

Escola Técnica Federal de Itapeva deve iniciar aulas em 2014

A Escola Técnica Federal, campus de Itapeva, deve iniciar as atividades no segundo semestre de 2014. A informação é do diretor de Expansão do Insti-

tuto Técnico Federal de São Paulo, professor Silmário Santos. Ele se reuniu com o prefeito de Itapeva para discutir assuntos relacionados à infraestrutura da nova escola, que

será construída próxima ao Jardim Bela Vista. A área foi adquirida pelo município em 2012 para ser doada ao Instituto Técnico Federal de São Paulo (ITFSP). página 3

transparência

**Audiência pública
debate Plano
Plurianual**

página 2

agrícola

**Zona rural de Itapeva
vai ganhar 122
novas moradias**

página 27

saúde

**Publicado convênio
para Oncologia em
Itapeva**

página 27

sustentabilidade

**Agricultura Ecológica
é tema de reunião
com agricultores**

página 28

aniversário de Itapeva

**Prefeitura divulga
calendário de eventos
de setembro**

página 28

Prefeito visita obras na cidade

Nesta semana, o prefeito de Itapeva visitou as obras que estão em andamento no município. O Parque Educacional e Ambiental, o Parque Pilão d'Água,

escolas e a pavimentação no centro da cidade foram alguns dos pontos supervisionados pelo prefeito, que contou com a presença dos seus assessores. página 26

FOTOS: JOSÉ LUIZ COUTO



Prefeito conferiu as obras na pista de caminhada da Avenida Mário Covas

Plano Plurianual é debatido em audiência pública

A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, promoveu nesta sexta-feira, 30, uma audiência pública para apresentação dos programas e ações do Plano Plurianual (PPA) que serão executadas no período de 2014 a 2017. O evento foi realizado na Sala Verde, no centro da cidade, e reuniu diversas autoridades municipais, como o vice-prefeito de Itapeva, secretários municipais, vereadores e representantes da sociedade civil.

A audiência apresentou o programa de metas de ações para os próximos quatro anos

De acordo com o secretário municipal de Coordenação e Planejamento de Itapeva, a audiência representa um grande passo na democratização da informação sobre as ações do governo municipal para os próximos quatro

anos. "Esta audiência é um importante instrumento que traça metas e objetivos para serem investidos pela administração pública. Muitas pessoas desconhecem a importância desse planejamento orçamentário, como são elaborados e como isso irá interferir no seu cotidiano. Daí a importância de ampliarmos o debate", frisou o secretário.

O PPA é o planejamento central de um novo governo e determina a orientação estratégica dos projetos e programas de longa duração, definindo objetivos, metas e resultados da ação pública. Com a elaboração e apresentação no primeiro ano de mandato, a vigência do Plano Plurianual inicia no segundo ano e encerra no primeiro ano da gestão seguinte.

A Secretaria também apresentou a organização das políticas públicas e as ações da gestão em programas municipais, que foram elaboradas a partir do diagnóstico das diretrizes do plano de campanha do governo.



JOSÉ LUIZ COUTO

A audiência foi realizada na Sala Verde

Imprensa Oficial

Município de Itapeva - SP

Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO COMERON

Vice-Prefeito

GERALDO TADEU SANTOS ALMEIDA

Pres. do Fundo Social de Solidariedade

MARY SILVIA STECCA

Secretarias

Ação Social

ELIZABETH DO ROCIO SANTOS

Administração e Recursos Humanos

JAMIL RODRIGUES DE SIQUEIRA

Finanças

ALCEU SILVA DE PAULA

Governo e Negócios Jurídicos

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Cultura e Turismo

SETEMBRINA LOURENÇO DE OLIVEIRA

Coordenação e Planejamento

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Defesa Social

IVAIR LEONARDO PATRIARCA

Educação

GUSTAVO TADEU PINTO

Indústria, Comércio

e Desenvolvimento

RALPH MOLINA GEMIGNANI

Agricultura e Abastecimento

RAFAEL LEONARD CAMPOLIM

Obras e Serviços

e Recursos Hídricos e Meio Ambiente

JOSÉ ALCIR ZACHARIAS JÚNIOR

Saúde

LUIZ FERNANDO TASSINARI

Juventude, Esportes e Lazer

ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO

Transportes, Serviços Rurais

WAGNER DE CARVALHO CAMARGO

Administrações Regionais

LUIZ CARLOS PILOTO

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura de Itapeva

Criado pela Lei 1.750/2001

Decreto 4.902/2002

Jornalista Responsável:

José Luiz Couto MTB 70.581

Editoração: Juliana Oliveira MTB 38.111

Assessoria de Comunicação Social:

Telefone: (15) 3526-8042

e-mail: imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br

site oficial: www.itapeva.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Itapeva. Endereço: Praça Duque de Caxias, 22. CEP 18400-000 Centro Itapeva - SP

Tel (15) 3526-8000

Câmara Municipal de Itapeva

Presidente:

Walter Daniel da Silva Júnior

1º Secretário:

Rodrigo Tassinari

2º Secretário:

Oziel Pires de Moraes

Antonio Marmo Fogaça

Áurea Aparecida Rosa

Célio Vieira Gonçalves

Eliel Ferreira Leite

Jeferson Modesto Silva

João Antonio de Oliveira

Laércio Lopes

Pedro Correa dos Santos

Sebastião José de Souza

Valdinei Pinheiro Vasco

Wiliana Cristina da Silva de Souza

Wilson Roberto Margarido

Câmara Municipal de Itapeva. Endereço: Avenida Vaticano, 903

CEP 18400-000 Jd Europa Itapeva - SP

Tel (15) 3524-9200

Escola Técnica Federal de Itapeva deve iniciar aulas em 2014

A Escola Técnica Federal, campus de Itapeva, deve iniciar as atividades no segundo semestre de 2014. A informação é do diretor de Expansão do Instituto Técnico Federal de São Paulo, professor Silmário Santos, que na semana passada se reuniu com o prefeito de Itapeva para discutir assuntos relacionados à infraestrutura da nova escola, que será construída em uma área de dois alqueires, próxima ao Jardim Bela Vista. A área foi adquirida pelo município em 2012 para ser doada ao Instituto Técnico Federal de São Paulo (IFSP).

Instituição oferecerá inicialmente três cursos técnicos nas áreas de mecatrônica, design moveleiro e agroindústria

A nova instituição irá abrigar inicialmente três cursos técnicos nas áreas de mecatrônica, design moveleiro e agroindústria. Na primeira etapa, serão investidos cerca de R\$ 10 milhões, sendo R\$ 7 milhões destinados à construção da escola e R\$ 3 milhões à compra de equipamentos.

“A primeira fase após a implementação da escola será de maturação, um tempo de preparação para que em breve possamos contemplar o município de Itapeva com novos cursos de outras áreas”, afirmou o representante do Instituto Técnico Federal. O corpo docente será formado por aproximadamente 60 professores com formação em doutorado.

Também participaram da reunião, o vice-prefeito de Itapeva, os secretários de Obras, de Planejamento, Educação e Cultura) além do assessor de Governo, Riko Leite e da assistente de Planejamento Patrícia Almeida.

Reivindicação. A instalação de campus de uma Universidade Federal e Ensino Técnico Profissionalizante são reivindicações antigas do município. No ano de 2006, o então vereador Geraldo Almeida (Gegê), encaminhou Moção de Apelo ao Go-



O diretor de Expansão do Instituto, Silmário Santos durante reunião na Prefeitura

verno Federal para que a região de Itapeva fosse incluída no Projeto de Expansão Universitária do Governo Federal, com a instalação de um Câmpus da UFSCar - Universidade Federal de São Carlos.

Na época, o vereador argumentou que a região sudoeste paulista é formada por 32 municípios, que possuem os piores IDHs (Índice de Desenvolvimento Humano) e também as mais altas taxas de mortalidade infantil, fatores considerados obstáculo para o nosso desenvolvimento. “Com a inclusão da região de Itapeva no Projeto Expansão Universitária do Governo Federal temos a plena convicção de que o mesmo contribuirá de forma decisiva para o resgate da esperança de um futuro melhor para milhares de jovens que não têm condições de cursar uma faculdade particular”, disse.

Participação. Os cursos técnicos gratuitos que serão implantados no município foram escolhidos em audiência pública realizada em junho do ano passado. Os laboratórios serão instalados em um prédio de cerca de 8 mil m². Os novos cursos foram definidos de acordo com o perfil socioeconômico regional. Durante a audiência, o pró-reitor de Extensão do IFSP, Garabed Kenchian, disse que o Instituto tem a intenção de disponibilizar mais cursos técnicos futuramente.

Conheça os cursos:

Mecatrônica – Atua no projeto, execução e instalação de máquinas e equipamentos automatizados e sistemas robotizados. Realiza manutenção, medições e testes dessas máquinas, equipamentos e sistemas conforme especificações técnicas. Programa e opera essas máquinas, observando as normas de segurança. (1.200 horas)

Técnico em Agroindústria – Operacionaliza o processamento de alimentos nas áreas de laticínios, carnes, grãos, cereais, bebidas, frutas e hortaliças. Atua na elaboração de programas preventivos, de higienização e sanitização da produção agroindustrial. Atua em sistemas para diminuição do impacto ambiental dos processos de produção agroindustrial. (1.200 horas)

Técnico em Design de Móveis – Desenvolve esboços, perspectivas e desenhos de móveis. Realiza estudos volumétricos e maquetes convencionais e eletrônicas. Pesquisa e define materiais, ferragens e acessórios. Elabora documentação técnica normatizada. Acompanha processos de produção de móveis. Aplica os conceitos de sustentabilidade ao desenvolvimento de móveis. (800 horas)

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2013

PROCESSO N.º 3.386/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: REAL DIST. DE ART. DE INFOR. E REPRESENTAÇÃO COMERC. LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E EXPEDIENTE

VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 6.918/10.

PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA:		CNPJ:				
REAL DIST. DE ART. DE INFOR. E REPRESENTAÇÃO COMERC. LTDA		13.461.183/0001-94				
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
9	Unid.	Cola em bastão a base de água - 8g - Cola: bastão; para uso escolar/escritório; a base de água, lavável, atóxica, acondicionada em tubo bastão; pesando 8g; na cor branca; em caixa com 12 unidades; com selo do inmetro na embalagem do produto	706	0,29	204,74	LEO & LEO
16	Unid.	Grampeador de mesa metálico 26/6 para 25 folhas - Grampeador de mesa manual, fabricado em chapa de aço, para grampo 26/6, com capacidade mínima para grampear 25 folhas de 75 gramas/m2. Contendo: apoio da base em polietileno ou borracha; base de fechamento do grampo em aço com acabamento niquelado, com duas posições (grampo fechado e aberto); capacidade de carga mínima de um pente de grampos 26/6; acabamento em pintura epóxi, na cor preta.	215	4,80	1.032,00	JOCAR
21	Unid.	Pasta catálogo com 100 plásticos - Pasta Catálogo, com 100 plásticos de espessura mínima de 0,10 micras, capa em cartão revestido de plástico, com visor externo, com colchete/parafuso, tamanho ofício, na cor preta, com lombada de no mínimo 2 cm.	41	8,45	346,45	DAC
26	Unid.	Perfurador de papel - Perfurador para papéis, resistente, 2 furos com distância aproximada de 8cm, estrutura metálica, com escala e depósito, diâmetro do furo de aproximadamente 6mm.	135	5,82	785,70	JOCAR

PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2013

PROCESSO N.º 3.386/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: LEANDRO MARTINS VIEIRA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E EXPEDIENTE

VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 6.918/10.

PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA:		CNPJ:				
LEANDRO MARTINS VIEIRA - ME		13.711.988/0001-49				
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
11	Unid.	Corretivo líquido - Corretivo líquido à base de água, pigmentos brancos e resina sintética, sem odor, atóxico; apresentado em frasco contendo 18ml; aplicador tipo pincel; cobertura uniforme e secagem rápida.	636	R\$ 0,54	R\$ 343,44	BAMBI NI
25	Unid.	Pasta suspensa 36 x 24 com grampo acrílico - 50un - Pasta suspensa confeccionada em cartão kraft, com visor, etiqueta branca e um grampo plástico, gramatura aproximada de 200g, espessura aproximada de 0,25mm, medida do produto acabado de, aproximadamente, 361 x 240mm; fornecida em caixa contendo 50 unidades.	2.066	R\$ 0,62	R\$ 1.280,92	JUSAR A
GESTOR		VIGÊNCIA		DATA DA HOMOLOGAÇÃO		
MARIA TERESA COLLECTA		20/12/2013		20/06/2013		

PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2013

PROCESSO N.º 3.386/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: AMPOLO DISTR. DE MAT. PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E EXPEDIENTE

VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 6.918/10.

PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA:		CNPJ:				
AMPOLO DISTR. DE MAT. PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP		11.384.692/0001-35				
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
13	Unid.	Envelope saco papel pardo 162 x 229 - Envelope em papel kraft, tipo saco, pardo, dimensões aproximadas de 162 x 229mm	1.598	0,04	63,92	SCRITTY
GESTOR		VIGÊNCIA		DATA DA HOMOLOGAÇÃO		
MARIA TERESA COLLECTA		20/12/2013		20/06/2013		

PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2013

PROCESSO N.º 4.656/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: JANSEN MARGARIDO PEREIRA ME

OBJETO: COFFEE BREAK

VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 6.918/10.

PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA:		CNPJ:			
JANSEN MARGARIDO PEREIRA ME		08.219.168/0001-02			
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Pessoas	Coffee Break, conforme especificações no Edital.	4.860	8,30	40.338,00
GESTOR		VIGÊNCIA		DATA DA HOMOLOGAÇÃO	
HELOISA VALÉRIO MOREIRA		07/12/2013		07/06/2013	

PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2013

PROCESSO N.º 3.168/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: SINASP - SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR.

PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA:		CNPJ:			
SINASP - SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA		10.323.470/0001-40			
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	M²	Placa de ferro em Chapa de Ferro nº. 18, aplicada uma de mão de fundo Oxido de ferro e dar o acabamento em tinta esmalte sintético e símbolos e letreiros em películas refletiva, destrutível em caso de vandalismo; permite visualização igual durante o dia e à noite classificada como tipo I-A da ABNT. 14644/07.	100	R\$ 87,00	R\$ 8.700,00
2	M²	Placa de ferro em Chapa de Ferro nº. 18, aplicada uma de mão de fundo Oxido de ferro e dar o acabamento, símbolos e letreiros em películas refletiva, destrutível em caso de vandalismo; permite visualização igual durante o dia e à noite classificada como tipo I-A da ABNT. 14644/07.	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
4	M²	Placa de ferro em Chapa de Ferro nº. 18, aplicada uma de mão de fundo Oxido de ferro e dar o acabamento, símbolos e letreiros em películas refletiva, destrutível em caso de vandalismo; permite visualização igual durante o dia e à noite classificada como tipo I-A da ABNT. 14644/07 com armação de metalon 15x15mm.	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
GESTOR		VIGÊNCIA		DATA DA HOMOLOGAÇÃO	
LUCIANO JOSÉ BARBAROTTI		28/06/2014		27/06/2013	

PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2013

PROCESSO N.º 3.168/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: SANDRO MERIGUI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR.

PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA: SANDRO MERIGUI - ME			CNPJ: 00.025.691/0001-88		
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	M²	Placa de ferro em Chapa de Ferro nº. 18, aplicada uma de mão de fundo Oxido de ferro e dar o acabamento, símbolos e letreiros em películas refletiva, destrutível em caso de vandalismo; permite visualização igual durante o dia e à noite classificada como tipo I-A da ABNT. 14644/07 com armação de metalon15x15mm.	50	R\$ 155,40	R\$ 7.770,00
5	M²	Placa de ferro em Chapa de Ferro nº. 18, aplicada uma de mão de fundo Oxido de ferro e dar o acabamento, símbolos e letreiros, em tinta esmalte sintético e símbolos e letreiros.	50	R\$ 75,20	R\$ 3.760,00
GESTOR		VIGÊNCIA		DATA DA HOMOLOGAÇÃO	
LUCIANO JOSÉ BARBAROTTI		28/06/2014		27/06/2013	

PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2013

PROCESSO N.º 4.460/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: ELIANE TEREZINHA LOPES MARCOLINO - EPP

OBJETO: MARMITEX

VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 6.918/10.

PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA:			CNPJ:		
ELIANE TEREZINHA LOPES MARCOLINO - EPP			13.034.296/0001-03		
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Unidade	Marmitex, conforme especificações do Edital.	8.772	5,03078	44.130,00
GESTOR		VIGÊNCIA		DATA DA HOMOLOGAÇÃO	
Maria Teresa Collecta		13/12/2013		13/06/2013	

PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2013

PROCESSO N.º 4.885/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: BG PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS

VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 6.918/10.

PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA:			CNPJ:		
BG PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME			09.647.844/0001-01		
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	ARO DE BASQUETE: duplo confeccionado em barra redonda trefilada galvanizada de Ø=3/8" com diâmetro interno de 450mm; com suporte em chapa de aço galvanizado de e = 3/16"; as soldas devem ser contínuas em toda a extensão da área de contato e isentas de rebarbas nas emendas e nos cortes ; com 01 (uma) demão de galvanização a frio (tratamento anticorrosivo) . DE ACORDO COM ORIENTAÇÕES E PROJETO DO FDE no catalogo de referencia QE - 41	20	28,60	572,00
3	UNIDADE	TRAVE DE FUTEBOL DE SALÃO : Trave removível para futebol de salão, de acordo com as dimensões oficiais (3000mmX2000mmX1000mm), fabricada com tubos redondos de aço galvanizado de Ø=76,2mm e Ø=25,4mm, provida de ganchos para fixação da rede espaçados a 200mm; as soldas devem ser contínuas em toda a extensão da área de contato e isentas de rebarbas nas emendas e nos cortes ; com 01(uma) demão de galvanização a frio (tratamento anticorrosivo) e com acabamento em esmalte sintético . DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES E PROJETO DO FDE no catalogo de referencia QE - 45	20	220,00	4.400,00
5	METROS LINEARES	CORRIMÃO SIMPLES: Confeccionado em tubo de aço carbono, tipo industrial, Ø=41,27mm (1.5/8"), e=2,5mm; com conexões interna e fechamento em tubo de aço carbono tipo industrial, Ø=34,92mm (1 3/8"), e=2,25mm, e disco em chapa de aço, e=3mm, Ø=41,27mm; suporte de fixação confeccionado em chapa de aço, curva, e=3mm, 25,4x80mm, barra redonda, Ø=12,7mm, grapa em barra chata de ferro, de 25,4x3mm, (para fixação em alvenaria); as soldas dos tubos e chapas devem ser contínuas em toda a extensão da área de contato e isentas de rebarbas nas emendas e nos cortes dos tubos e chapas; os pontos de fixação devem ser espaçados a 1,00m; com 01(uma) demão de galvanização a frio (tratamento anticorrosivo) DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-9050 E NBR-9077. TAMBEM DE ACORDO COM ORIENTAÇÕES E PROJETO DO FDE no catalogo de referencia CO - 21	300	40,00	12.000,00
6	METROS LINEARES	CORRIMÃO TUBULAR DUPLO LATERAL: Confeccionado em tubo de aço carbono, tipo industrial, Ø=2" e espessura de 2,25mm e tubos de aço carbono de Ø=1.1/2" e espessura de 2,25mm, barra chata de aço galvanizado de 1.1/2" x 1/4" e barra chata de aço galvanizado de 1.1/2"x1/8", chapa de ferro de 100 x 100 x 6,3mm, com chumbadores de aço galvanizado de 3/8", comprimento mínimo de 10cm, de expansão através de torque, as soldas dos tubos devem ser contínuas em toda a extensão da área de contato e isentas de rebarbas nas emendas e nos cortes dos tubos e chapas; os pontos de fixação devem ser espaçados a 1,00m; com 01(uma) demão de galvanização a frio (tratamento anticorrosivo) DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-9050 E NBR-9077. TAMBEM DE ACORDO COM ORIENTAÇÕES E PROJETO DO FDE no catalogo de referencia CO - 17	300	80,00	24.000,00
7	M²	GRADE DE PROTEÇÃO: Com estrutura confeccionada em barras chatas de ferro de 1" X 1/4" e reforço central paralelo as barras horizontais com barra chata de 1" X 1/4"; e grades confeccionadas em barra de ferro redondo 1/2 " com espaçamento máximo de 150mm uma barra da outra; grapas em barra chata de ferro de 1" x 1/4" devem ser fixadas nos cantos inferiores e superiores, e no centro da estrutura onde tiver a maior metragem ; as soldas devem ser contínuas em toda a extensão da área de contato e isentas de rebarbas nas emendas e nos cortes da estrutura ; com 01(uma) demão de galvanização a frio (tratamento anticorrosivo)	250	93,00	23.250,00
10	M²	PORTÃO PIVOTANTE DE TUBO E TELA: Confeccionado em quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial (Ø 1 1/2" e=2mm); requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada a fogo (3/4" e=3/16"); batedor em barra chata galvanizada a fogo (3/4" e=3/16"); trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo (Ø 1/2") com passadores em barra chata galvanizada a fogo (1 1/4" e=3/16") e suporte de apoio em barra chata galvanizada a fogo (3/4" e=3/16") com dobradiça cilíndrica Ø 5/8" (2 unidades para cada folha de portão); porta-cadeado em barra chata galvanizada (1 1/4" e=3/16"); tela de arame galvanizado (fio 12 = 2,76mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2"; as soldas devem ser contínuas em toda a extensão da área de contato e isentas de rebarbas nas emendas e nos cortes ; com 01 (uma) demão de galvanização a frio (tratamento anticorrosivo) SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES E PROJETO DO FDE no catalogo de referencia PT - 50	300	170,00	51.000,00
GESTOR			VIGÊNCIA		DATA DA HOMOLOGAÇÃO
ENOCH ANTUNES GRACIANO JUNIOR			25/12/2013		25/06/2013

PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº060/2013

PROCESSO N.º 4.885/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: C R DOS SANTOS GOMES FERRAGENS - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS

VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 6.918/10.

PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA:			CNPJ:		
C R DOS SANTOS GOMES FERRAGENS - ME			09.482.586/0001-42		
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	CONJUNTO	POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL: Esperas para fixação dos postes, em tubos de ø=88,9mm e tampas removíveis ambas em aço galvanizado. Postes removíveis para rede de voleibol, fabricados com tubos redondos de aço galvanizado (ø=76,2mm) providos de ganchos para amarração da rede, roldana e carretilha, fornecidos com fundo anticorrosivo. Esperas para fixação dos postes, em tubos de ø=88,9mm e tampas removíveis ambas em aço galvanizado. Conjunto composto por 02 (dois) poste e 02 (duas) esferas de fixação SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES E PROJETO DO FDE no catálogo de referência QE - 43 e QE - 44	20	296,00	5.920,00
11	M²	VITRO BASCULANTE: Confeccionado os contra-marcos, bsculas e batentes em perfil de ferro conforme bitolas e perfis de aço carbono especificadas: tubo quadrado de 1" X 1" ø= 1,90mm; treliado perfil " T " de 1" X 1" X 1/8"; treliado perfil " L " de 1" X 1" X 1/8"; treliado perfil " L " de 3/4" X 3/4" X 1/8"; treliado perfil " L " de 1/2" X 1/2" X 1/8"; barra chata de 1/2" X 1/8"; barra chata 1" X 1/8"; pingadeira confeccionada em chapa 16 de dobrada; treliado perfil " L " de 1" X 1/2" X 1/8"; barra chata 3/4" X 1/4"; barra chata 3/4" X 1/8"; lanca em aço carbono 1010/1020 zincado, espessura de 3mm e comprimento variando de 140mm a 145mm; rebites de ferro cabeça chata de 3/4" Ø 3/16"; rebites de ferro cabeça chata de 7/8" Ø 3/16"; as soldas devem ser continuas em toda a extensão da área de contato e isentas de rebarbas nas emendas e nos cortes; com 01(uma) demão de galvanização a frio (tratamento anticorrosivo) DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES E PROJETO DO FDE no catálogo de referência EF-01 a EF-06	300	259,00	77.700,00
GESTOR		VIGÊNCIA	DATA DA HOMOLOGAÇÃO		
ENOCH ANTUNES GRACIANO JUNIOR		25/12/2013	25/06/2013		

PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº061/2013

PROCESSO N.º 4.885/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: DENIS FARIAS DIAS- ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS

VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 6.918/10.

PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA:			CNPJ:		
DENIS FARIAS DIAS- ME			09.482.586/0001-42		
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	UNIDADE	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES: Confeccionada em aço inox, Ø=30 a 35 mm, comprimento mínimo 80 cm e máximo 90 cm (entre eixos), com elementos de fixação, que sus- tentem carga mínima de 1,5 KN (NBR 9050) DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-9050, TAMBEM DE ACORDO COM ORIENTAÇÕES E PROJETO DO FDE no catálogo de referência BR - 01	30	79,50	2.385,00
GESTOR		VIGÊNCIA	DATA DA HOMOLOGAÇÃO		
ENOCH ANTUNES GRACIANO JUNIOR		25/12/2013	25/06/2013		

PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2013

PROCESSO N.º 5.655/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. VEÍCULOS

AUTOMOTORES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua publicação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 6.918/10.

PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA:			CNPJ:			
VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA			59.104.422/0057-04			
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Unid	Veiculos automotores, tipo adaptado ambulância, zero km, com motorização mínima 1.6. 8v; bicombustível; 02 (duas) portas; na cor branca, veículos homologados pelo DENATRAN, contendo todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, ano fabricação/modelo 2013/2014, para transporte sim-ples, remoção de pacientes sem risco de vida – Tipo A, conforme Portaria CVS-9 de 16/03/1994, com sinalizador ótico e acústico, maca com rodas, suporte para soro, cilindro de oxigênio com válvula e manômetro, o compartimento do paciente deverá ter altura acima de 1,20m medido da plataforma de suporte de maca ao teto do veículo, largura mínima de 1,30m, medida a 30cm acima do assoalho; e comprimento mínimo de 1,80m de compartimento destinado a colocação da maca, medido em linha reta de trás encosto do banco dianteiro até a porta traseira do veículo; divisória rígida e fixa separando ambos os compartimentos;	7	44.000,00	308.000,00	VW SAVEIRO
GESTOR			VIGÊNCIA		DATA DA HOMOLOGAÇÃO	
ALEXANDRE WANDERLEY ORZECOWSKY						

PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2013

PROCESSO N.º 5.712/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: MERSATE – MERCADO SANTA TEREZINHA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ

VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 6.918/10.

PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA:			CNPJ:		
MERSATE – MERCADO SANTA TEREZINHA			67.937.615/0001-10		
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	KG	Pó de café torrado e moído – 500g – Deve ser constituído por grãos torrados, procedentes de espécies vegetais genuínos, sãos e limpos, ou o pó proveniente dos mesmos, estando de acordo com as seguintes normas e documentos: Resolução nº 12, de março de 1978, da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos; Portaria nº 01, de 28 de janeiro de 1987, da Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Alimentos e Portaria Inmetro nº 210, de 15 de setembro de 1992. Características Organolépticas: O pó deve ser homogêneo; sua cor pode variar, de acordo com o processo de torração, do castanho-claro ao castanho – escuro e o cheiro deve ser próprio do café recentemente submetido ao processo de torrefação. Características microscópicas: De acordo com a Resolução nº 12/78, o máximo permitido para impurezas e de 1% do seu peso líquido total. Características físico – químicas: Substâncias voláteis a 105°C (umidade): máximo de 6%; resíduo mineral fixo: máximo de 5%; extrato aquoso: mínimo de 20% e cafeína: mínimo de 0,7%. Características microbiológicas: Salmonelas: ausência em 25 gramas do produto; coliformes fecais: máximo de 10 NMP por grama do produto; Devem ser entregues em embalagem à vácuo com 500 gramas contendo o Selo de Pureza da ABIC; rotulagem impressa no pacote não sendo tolerada a presença de etiqueta autoadesiva com a descrição do produto.	7,178	R\$ 9,14	R\$ 65.606,92
GESTOR		VIGÊNCIA	DATA DA HOMOLOGAÇÃO		
PAULO DOMINGUES DOS SANTOS		27/12/2013	27/06/2013		

PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2013

PROCESSO N.º 6.256/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: C.A. DE L. TONELLI ITARARÉ - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS.

VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços

registrados vigoram para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 6.918/10.

PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA: C.A. DE L. TONELLI ITARARÉ - ME				CNPJ: 01.527.554/0001-04		
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	KG	Açúcar cristal	Doce Grão	32.000	R\$ 1,25	R\$ 40.000,00
3	KG	Biscoito saigado tipo cream cracker	São Marcos	3.500	R\$ 5,04	R\$ 17.640,00
4	CX	Extrato de tomate concentrado	Bonare	1.500	R\$ 29,13	R\$ 43.695,00
5	KG	Macarrão tipo cabelo de anjo ou fitilho de ouro com ovos	Orsi	350	R\$ 5,20	R\$ 1.820,00
7	KG	Leite em pó integral	Iloilay	20.000	R\$ 14,33	R\$ 286.600,00
8	UN	Vinagre claro	Belmont	2.500	R\$ 1,09	R\$ 2.725,00
10	KG	Margarina c/ sal com 60% a 80% de lipídios	Coamo	4.000	R\$ 4,30	R\$ 17.200,00
12	UN	Mate tostado	Prenda	2.796	R\$ 2,79	R\$ 7.800,84
15	KG	Biscoito doce tipo Maisena	São Marcos	1.500	R\$ 5,04	R\$ 7.560,00
GESTOR HELOISA VALÉRIO MOREIRA				VIGÊNCIA		DATA DA HOMOLOGAÇÃO 02/07/2013

PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2013

PROCESSO N.º 6.256/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: ATACADÃO FARTURA DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS

VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigoram para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 6.918/10.

PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA: ATACADÃO FARTURA DISTRIBUIDORA LTDA				CNPJ: 10.350.732/0001-65		
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	KG	Sal refinado	Garça	700	R\$ 0,77	R\$ 539,00
GESTOR HELOISA VALÉRIO MOREIRA				VIGÊNCIA		DATA DA HOMOLOGAÇÃO 02/07/2013

PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2013

PROCESSO N.º 6.256/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: J.J. SOUTO - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS.

VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigoram para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 6.918/10.

PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA: J.J. SOUTO - ME				CNPJ: 00.149.755/0001-52		
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9	KG	Aveia em flocos finos	Yoki	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
11	UN	Orégano	Alcobaça	3.500	R\$ 0,98	R\$ 3.430,00
16	LT	Suco Concentrado	Maguari	5.400	R\$ 7,10	R\$ 38.340,00
GESTOR HELOISA VALÉRIO MOREIRA				VIGÊNCIA		DATA DA HOMOLOGAÇÃO 02/07/2013

PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2013

PROCESSO N.º 6.256/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: MERSATE - MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS.

VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigoram para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 6.918/10.

PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA: MERSATE - MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA				CNPJ: 67.937.615/0001-10		
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
13	KG	Trigo para quibe	Floriani	1.300	R\$ 2,86	R\$ 3.718,00
14	KG	Fubá mimoso de milho	Alambari	1.200	R\$ 1,39	R\$ 1.668,00
GESTOR HELOISA VALÉRIO MOREIRA				VIGÊNCIA		DATA DA HOMOLOGAÇÃO 02/07/2013

PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2013

PROCESSO N.º 6.256/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: SABOR E SAÚDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORMULADOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS.

VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigoram para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 6.918/10.

PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA: SABOR E SAÚDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORMULADOS LTDA				CNPJ: 10.769.055/0001-14		
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	KG	Biscoito doce, tipo wafer	Duchen	3.500	R\$ 7,16	R\$ 25.060,00
GESTOR HELOISA VALÉRIO MOREIRA				VIGÊNCIA		DATA DA HOMOLOGAÇÃO 02/07/2013

PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2013

PROCESSO N.º 2.207/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: C.A. DE L. TONELLI ITARARÉ - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.

VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigoram para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 6.918/10.

PREÇOS REGISTRADOS:

Continuação da Pagina 7

EMPRESA: C.A. DE L. TONELLI ITARARÉ - ME				CNPJ: 01.527.554/0001-04		
LOTE 01						
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	KG	Carne moída bovina congelada apresentando temperatura congelada, sendo de -15°C ou inferior. Aspecto e cor próprios, não amolecidos, não pegajosos, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico do produto. Não deverá apresentar sujidades, parasitas e larvas, excesso de aponevroses, isentas de cartilagens e ossos. Manipulada em boas condições de higiene e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos por inspeção veterinária. Com registro no SIM, SIF ou SISF descritos na embalagem e ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e transporte, de modo que lhe confiram uma proteção apropriada. A embalagem deverá conter o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor. Sendo a embalagem de 1 Kg e embalada a vácuo. Não será permitida a obtenção de produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separados e aditivos alimentares. Validade mínima de 6 meses. Temperatura de entrega -15°C ou inferior – embalagem primária 1kg.	MARFRI G	23.000	R\$ 10,69	R\$ 245.870,00
2	KG	Carne bovina congelada, traseiro, corte patinho em iscas de 20g a 30g com registro no SIM, SIF ou SISF. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas – embalagem primária 1kg.	IOTTI	4.120	R\$ 16,29	R\$ 67.114,80
3	KG	Carne bovina congelada, dianteiro, sem osso, corte músculo em cubos de 20 a 30g, com registro no SIM, SIF ou SISF. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Temperatura de entrega -15°C ou inferior. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega – embalagem primária 1kg.	MARFRI G	13.000	R\$ 13,65	R\$ 177.450,00
4	KG	Miúdo congelado de bovino corte fígado em iscas de 20g a 30g com registro no SIM, SIF ou SISF. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Temperatura de entrega -15°C ou inferior. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega – embalagem primária 1kg.	IOTTI	5.000	R\$ 10,89	R\$ 54.450,00
GESTOR HELOISA VALÉRIO MOREIRA			VIGÊNCIA		DATA DA HOMOLOGAÇÃO	
			13/01/2014		17/07/2013	

LOTE 05						
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	KG	Almôndega bovina congelada industrializada, com peso aproximado de 15g a 25g, composta de carne bovina, água, proteína texturizada de soja, farinha de rosca, cebola, sal, condimentos naturais e outros componentes característicos do produto. , lacradas, devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, com registro no SIM, SIF ou SISF, número do lote e data de validade. Validade mínima de 120 dias e não poderá ter a data de fabricação anterior a 30 dias da data de entrega. Temperatura de entrega -15°C ou inferior. Embalagens primária atóxicas de no mínimo 1kg e embalagem secundária em caixas de papelão com no máximo 96kg de produto.	JBS	6.000	R\$ 12,35	R\$ 74.100,00
GESTOR HELOISA VALÉRIO MOREIRA			VIGÊNCIA		DATA DA HOMOLOGAÇÃO	
			13/01/2014		17/07/2013	

PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2013

PROCESSO N.º 2.207/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.

VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 6.918/10.

PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA: MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA			CNPJ: 67.937.615-0001-10			
LOTE 02						
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	KG	Carne de frango tipo coxa e sobre-coxa desossada, sem pele, congelada, com adição de água de no máximo de 6%, sem tempero. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIM, SIF ou SISF. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. – embalagem primária de 1 kg a 1,1kg.	PIONEIRO	16.750	R\$ 9,60	R\$ 160.800,00
3	KG	Carne de frango tipo filé de peito congelado sem pele e sem osso com adição de água de no máximo de 6%, sem tempero. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIM, SIF ou SISF. Temperatura de entrega -15°C ou inferior. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega – embalagem primária de 1kg a 1,2kg.	PIONEIRO	30.000	R\$ 10,08	R\$ 302.400,00
GESTOR HELOISA VALERIO MOREIRA			VIGÊNCIA 13/01/2014		DATA DA HOMOLOGAÇÃO 17/07/2013	

EMPRESA: MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA				CNPJ: 67.937.615-0001-10		
LOTE 03						
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	KG	Carne de merluza empanado temperada e congelada, com peso aproximado de 25 a 30 gramas, o produto deve ser exclusivamente de file de peixe merluza. Aspecto próprio, firme; cor própria e uniforme, sem manchas escuras, odor próprio e agradável; sabor próprio e agradável; consistência e textura própria, crocante externamente, macio e agradável a deglutição internamente, o produto deve ser livre de gordura trans. Embalagem primária de 1,5kg a 2,5kg devem ser em plástico de alta densidade transparente, atóxica, compatível com o contato direto com o alimento, embalagem secundária confeccionadas em caixa de papelão de cores brancas ou pardas, resistentes a operações de transporte e armazenamento, as caixas deverão apresentar o nome da fabricante, marca, peso líquido, registro no SIM, SIF ou SISF, lote e validade de acordo com a Resolução RDC 360/03.	GOMES DA COSTA	2.900	R\$ 16,45	R\$ 32.900,00
GESTOR HELOISA VALÉRIO MOREIRA			VIGÊNCIA 13/01/2014		DATA DA HOMOLOGAÇÃO 17/07/2013	

PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2013

PROCESSO N.º 2.207/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: C.A. DE L. TONELLI ITARARÉ - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.

VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 6.918/10.

PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA: C.A. DE L. TONELLI ITARARÉ - ME				CNPJ: 01.427.554/0001-04		
LOTE 04						
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	KG	Salsicha Bovina-Suino tipo hot dog, congelada, não poderá ter a data de fabricação anterior a 30 dias da data de entrega sem glúten, sem adição de pimenta. Registro no SIM, SIF ou SISF. Embalagem de polietileno, atóxica, transparente, resistente a transporte e armazenamento. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 04 meses a partir da data da fabricação - Embalagem a vácuo de 2 kg a 5 kg	PERDIGÃO	8.000	R\$ 6,38	R\$ 51.040,00
GESTOR HELOISA VALÉRIO MOREIRA			VIGÊNCIA 13/01/2014		DATA DA HOMOLOGAÇÃO 17/07/2013	

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

“Vigilância Sanitária - LAUDA 010 - AUTOS”

01.Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

No. Protocolo 07.036A-02/13 Data de Protocolo: 26/08/2013
No. CEVS: Data de Vencimento: / /
Razão Social:NELSON BICUDO DE BARROS
CNPJ/CPF: 020.883.818-05()
Endereço:AVENIDA DR JOSE ERMIRIO DE MORAES, 2246
Município:ITAPEVA CEP: 18400-510 UF: SP
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MULTA,SÉRIE AC,Nº 0484 de 23/08/2013.
ITAPEVA, quarta-feira, 26 de agosto de 2013

02.Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:

No. Protocolo:07.041/13 Data de Protocolo: 28/06/2013
No. CEVS: Data de Vencimento: / /
Razão Social: LINDONOR FLORA ITAPEVA ME
CNPJ/CPF:014.330.078/0001-89(001)
Endereço: ALEXANDRINO DE MORAES,292 JD. MARINGÁ
Município: ITAPEVA CEP: 18407-130 UF: SP
Resp. Legal: LINDONOR FLORA CPF: 162.850.268-15

Continua na Pagina 9

Continuação da Pagina 8

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a LAVRATURA DO AUTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, SÉRIE AC, Nº 0584 de 27/06/2013. ITAPEVA, terça-feira, 27 de agosto de 2013

03.Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

No. Protocolo:07.041-02/13 Data de Protocolo: 27/08/2013
 No. CEVS: Data de Vencimento: / /
 Razão Social: LINDONOR FLORA ITAPEVA ME
 CNPJ/CPF: 014.330.078/0001-89(001)
 Endereço: ALEXANDRINO DE MORAES,292 JD. MARINGÁ
 Município: ITAPEVA CEP: 18407-130 UF: SP
 Resp. Legal: LINDONOR FLORA CPF: 162.850.268-15
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a LAVRATURA DO AUTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MULTA, SÉRIE AC, Nº 0485 de 26/08/2013. ITAPEVA, terça-feira, 27 de agosto de 2013

04.Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:

No. Protocolo: 07.049/2013 Data de Protocolo: 16/08/2013
 No. CEVS: Data de Vencimento: / /
 Razão Social: ALAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA ITAPEVA ME
 CNPJ/CPF: 011.445.794/0001-13()
 Endereço: DOUTOR PINHEIRO,98 SALA 08 CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-005 UF: SP
 Resp. Legal: ALAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA CPF: 217.976.078-71
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a LAVRATURA DO AUTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, SÉRIE AC, Nº 0599 de 15/08/2013. ITAPEVA, quarta-feira, 28 de agosto de 2013

05.Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:

No. Protocolo:07.048/13 Data de Protocolo: 16/08/2013
 No. CEVS: Data de Vencimento: / /
 Razão Social: FABIANE NUNES DOS SANTOS
 CNPJ/CPF: 015.332.754/0001-16()
 Endereço: CORONEL LEVINO RIBEIRO,940 CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-410 UF: SP
 Resp. Legal: FABIANE NUNES DOS SANTOS CPF: 357.184.938-80
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a LAVRATURA DO AUTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, SÉRIE AC, Nº 0588 de 15/08/2013. ITAPEVA, quarta-feira, 28 de agosto de 2013

06.Comunicado de ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

No. Protocolo: 07.040/13 Data de Protocolo: 28/06/2013
 No. CEVS: Data de Vencimento: / /
 Razão Social: J J C ALIMENTAÇÃO EIRELI ME
 CNPJ/CPF: 058.552.639/0001-60()
 Endereço: AVENIDA PAULINA DE MORAES,926 BOX NL 06 COFESA MAX CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
 Resp. Legal: JOSE CARLOS PROENÇA DE LIMA CPF: 031.726.618-73
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o ARQUIVAMENTO DO AUTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, SÉRIE AC, Nº 0587 de 27/06/2013. ITAPEVA, quarta-feira, 28 de agosto de 2013

07.Comunicado de ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

No. Protocolo:07.019/13 Data de Protocolo: 23/04/2013
 No. CEVS: Data de Vencimento: / /
 Razão Social: LUCIA HELENA COMERON MARTINS
 CNPJ/CPF: 017.984.266/0001-19()
 Endereço: R OLIVIA MARQUES,213 CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-100 UF: SP
 Resp. Legal: LUCIA HELENA COMERON MARTINS CPF: 093.301.838-08
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o ARQUIVAMENTO DO AUTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, SÉRIE AC, Nº 0542 de 18/04/2013. ITAPEVA, quarta-feira, 28 de agosto de 2013

08.Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:

No. Protocolo:07.050/13 Data de Protocolo: 28/08/2013
 No. CEVS: 352240601-477-000057-1-1 Data de Vencimento: / /
 Razão Social: CARAMANTI & CARAMANTI LTDA
 CNPJ/CPF: 007.685.223/0006-93()
 Endereço: R MARIO PRANDINI,216 CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP
 Resp. Legal: LUIZ MARCOS CARAMANTI CPF: 589.334.258-53
 Resp. Técnico: ROBERTA GARCIA DE ARAUJO CPF: 178.147.778-79
 CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 28742 UF: 17
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a LAVRATURA DO AUTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, SÉRIE AC, Nº 0651 de 23/08/2013. ITAPEVA, sexta-feira, 30 de agosto de 2013

LAUDA 15 - CANCELADOS/INDEFERIDOS**01.Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO**

No. Protocolo:02.641/2013 Data de Protocolo: 26/08/2013
 No. CEVS:352240601-561-000789-1-3
 Razão Social: FELIPE C. DE CAMARGO & CIA LTDA
 CNPJ/CPF: 009.493.187/0001-87()
 Endereço: AV. DONA PAULINA DE MORAES,245 CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-100 UF: SP
 Resp. Legal: FELIPE CUSTODIO DE CAMARGO CPF: 356.851.248-30
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica O CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades. ITAPEVA, terça-feira, 27 de agosto de 2013

02.Comunicado de CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.645/2013 Data de Protocolo: 26/08/2013
 No. CEVS:352240601-561-000848-1-6
 Razão Social: VICENTE NOEL DE OLIVEIRA ME
 CNPJ/CPF: 012.236.973/0001-03()
 Endereço: AV. DR JOSE ERMIRIO DE MORAES,2399 CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-510 UF: SP
 Resp. Legal: VICENTE NOEL DE OLIVEIRA CPF: 515.391.018-00
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica O CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades. ITAPEVA, terça-feira, 27 de agosto de 2013

03.Comunicado de CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo:02.646/2013 Data de Protocolo: 26/08/2013
 No. CEVS:352240601-561-000212-1-0
 Razão Social: FELIPE JOSE DE LEMOS ME
 CNPJ/CPF: 009.216.092/0001-16()
 Endereço: AV PAULINA DE MORAES,35 CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-818 UF: SP
 Resp. Legal: FELIPE JOSE DE LEMOS CPF: 351.960.998-32
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica O CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades. ITAPEVA, terça-feira, 27 de agosto de 2013

04.Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo 02.448/2013 Data de Protocolo: 28/05/2013
 No. CEVS: 352240601-561-001181-0-9
 Razão Social: JAMES RIBEIRO DE LIMA JUNIOR
 CNPJ/CPF: 017.512.154/0001-65()
 Endereço: MINAS GERAIS,8 VL N S DE FATIMA
 Município: ITAPEVA CEP: 18409-100 UF: SP
 Resp. Legal: JAMES RIBEIRO DE LIMA JUNIOR CPF: 377.804.428-10
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades. ITAPEVA, terça-feira, 27 de agosto de 2013

05.Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo:05.442/2013 Data de Protocolo: 30/05/2012
 No. CEVS:352240601-360-000012-0-1
 Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE ITAPEVA
 CNPJ/CPF: 002.104.766/0001-41(005)
 Endereço: ROD. FRANCISCO ALVES NEGRÃO, KM 285 PILAO D AGUA

Continuação da Pagina 9

Município :ITAPEVA CEP: 18412-000 UF: SP
 Resp. Legal:SIMONE DA SILVA GOMES CPF: 067.487.588-58
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA.
 Comunica O INDEFERIMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo não está em atividade.

ITAPEVA, terça-feira, 27 de agosto de 2013

06.Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo 02.335/2013 Data de Protocolo: 23/04/2013

No. CEVS:352240601-472-000377-0-2

Razão Social:VICENTE VIEIRA DE ARAUJO

CNPJ/CPF: 017.979.416/0001-04()

Endereço: CEL LEVINO ROBEIRO,940 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-410 UF: SP

Resp. Legal: VICENTE VIEIRA DE ARAUJO CPF: 795.463.238-53

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA.

Comunica O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DA LICENÇA DE

FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades no local.

ITAPEVA, terça-feira, 27 de agosto de 2013

07.Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo:02.579/2013 Data de Protocolo: 08/08/2013

No. CEVS: 352240601-561-001223-0-0

Razão Social:EDINEIA MARTINS VIEIRA PINTO

CNPJ/CPF: 018.597.881/0001-35()

Endereço: R. CONCHAS,938 VL APARECIDA

Município: ITAPEVA CEP: 17401-220 UF: SP

Resp. Legal:EDINEIA MARTINS VIEIRA PINTO CPF: 282.640.938-76

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA.

Comunica O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DA LICENÇA DE

FUNCIONAMENTO, pois a atividade não corresponde à atividade protocolada nesta

VISA.

ITAPEVA, terça-feira, 27 de agosto de 2013

08.Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo:02.650/2013 Data de Protocolo: 27/08/2013

No. CEVS:352240601-562-000024-1-0

Razão Social:NEWTON AUGUSTO ARAUJO ITAPEVA ME

CNPJ/CPF: 009.481.135/0001-90()

Endereço: AV CEL ACACIO PIEDADE,774 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-180 UF: SP

Resp. Legal: NEWTON AUGUSTO ARAUJO CPF: 045.381.818-89

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA.

Comunica O CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o

mesmo encerrou suas atividades no local.

ITAPEVA, terça-feira, 27 de agosto de 2013

09.Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.651/2013 Data de Protocolo: 27/08/2013

No. CEVS:352240601-561-001123-1-3

Razão Social:GIHAN HAIDAR EIRELI ME

CNPJ/CPF: 017.219.236/0001-16()

Endereço: AV. ROBERTO GEMIGNANI,162 CENTRAL PARK

Município: ITAPEVA CEP: 18406-000 UF: SP

Resp. Legal:GIHAN HAIDAR CPF: 141.794.118-90

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA.

Comunica O CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o

mesmo encerrou suas atividades no local.

ITAPEVA, terça-feira, 27 de agosto de 2013

10.Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo:02.652/2013 Data de Protocolo: 27/08/2013

No. CEVS:352240601-561-001156-1-4

Razão Social DECIO SHIGUEMITI TAKADA

CNPJ/CPF: 014.058.347/0001-08(001)

Endereço: GASTAO VIDIGAL,436 JD MARINGA

Município: ITAPEVA CEP: 18407-170 UF: SP

Resp. Legal: DECIO SHIGUEMITI TAKADA CPF: 122.523.818-84

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA.

Comunica O CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o

estabelecimento mudou de atividade.

ITAPEVA, terça-feira, 27 de agosto de 2013

11.Comunicado de CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo:02.629/2013 Data de Protocolo: 22/08/2013

No. CEVS 352240601-471-000464-1-8

Razão Social: PAULO ROBERTO DE CARVALHO MERCEARIA ME

CNPJ/CPF::015.283.308/0001-69()

Endereço: R NOVE DE JULHO,821 VL SAO MIGUEL

Município: ITAPEVA CEP: 18404-130 UF: SP

Resp. Legal PAULO ROBERTO CARVALHO CPF: 268.514.218-52

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA.

Comunica O CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o

mesmo encerrou suas atividades no local.

ITAPEVA, terça-feira, 27 de agosto de 2013

12.Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.659/2013 Data de Protocolo: 30/08/2013

No. CEVS:352240601-472-000301-1-2

Razão Social :EDIVAN RICARDO LAMEGO

CNPJ/CPF::013.299.299/0001-79()

Endereço: PÇA CARLOS FLAVIO VASCONCELOS,240 PQ SAO JORGE

Município: ITAPEVA CEP: 18409-270 UF: SP

Resp. Legal: EDIVAN RICARDO LAMEGO CPF: 270.184.528-99

Comunica O CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o

mesmo encerrou suas

atividades no local.

ITAPEVA, sexta-feira, 30 de agosto de 2013

LAUDA 05

01.Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNC.C/ EQUIPAMENTO

No. Protocolo: 01.535/2013 Data de Protocolo: 16/07/2013

No. CEVS:352240601-864-000024-1-0(ESTB.) Data de Vencimento:06/08/2014

No. CEVS: 352240601-864-000025-1-8(EQUIP.) Data de Vencimento:06/08/2014

Razão Social: CENTRO DIAGNOSTICO SUL PAULISTA LTDA

CNPJ/CPF: 001.070.736/0002-80()

Endereço: LAUDELINA LOUREIRO DE MELO,1046 12345 VILA CAMARGO

Município: ITAPEVA CEP: 18401-000 UF: SP

Resp. Legal: SERGIO SEIJI KOMESSU CPF: 761.476.308-49

Resp. Técnico: SERGIO SEIJI KOMESSU CPF: 761.476.308-49

CBO: 06165 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 24915 UF: 76

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,

Comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM

EQUIPAMENTO em 06/08/2013.

ITAPEVA, terça-feira, 27 de agosto de 2013

02.Comunicado de ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

No. Protocolo: 01.534/2013 Data de Protocolo: 16/07/2013

No. CEVS: 352240601-864-000024-1-0

Razão Social: CENTRO DIAGNOSTICO SUL PAULISTA LTDA

CNPJ/CPF: 001.070.736/0002-80()

Endereço: LAUDELINA LOUREIRO DE MELO,1046 12345 VILA CAMARGO

Município: ITAPEVA CEP: 18401-000 UF: SP

Resp. Legal: SERGIO SEIJI KOMESSU CPF: 761.476.308-49

Resp. Técnico: SERGIO SEIJI KOMESSU CPF: 761.476.308-49

CBO: 06165 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 24915 UF: 76

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,

Comunica a ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL em 06/08/2013.

ITAPEVA, terça-feira, 27 de agosto de 2013

03.Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNC. COM EQUIPAMENTO

No. Protocolo: 01.559/2013 Data de Protocolo: 31/07/2013

No. CEVS: 352240601-863-000135-1-0(ESTAB.) Data de Vencimento:22/08/2014

No. CEVS: 352240601-863-000342-1-5(EQUIP.) Data de Vencimento:22/08/2014

Razão Social: VANESSA VALERIO DE ALMEIDA

CNPJ/CPF: 325.236.648/79 - ()

Endereço: PÇ ANCHIETA,136 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-450 UF: SP

Resp. Legal: VANESSA VALERIO DE ALMEIDA CPF: 325.236.648-79

Resp. Técnico VANESSA VALERIO DE ALMEIDA CPF: 325.236.648-79

CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 91935 UF: 32

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,

Comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM

EQUIPAMENTO em 22/08/2013.

ITAPEVA, terça-feira, 27 de agosto de 2013

04.Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 01.575/2013 Data de Protocolo: 06/08/2013

No. CEVS: 352240601-861-000016-1-9 Data de Vencimento:21/08/2014

Continuação da Pagina 10

Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA
 CNPJ/CPF: 049.797.293/0001-79(001)
 Endereço: RUA SANTOS DUMONT,433 CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-030 UF: SP
 Resp. Legal: ARISTEU DE ALMEIDA CAMARGO FILHO CPF: 748.976.838-15
 Resp. Técnico: GILBERTO LUIZ CASTRO VINHAS CPF: 291.545.100-15
 CBO: 06105 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 55239 UF: 29
 A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,
 Comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 21/08/2013

ITAPEVA, terça-feira, 27 de agosto de 2013

05.Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNC.C/ EQUIPAMENTO

No. Protocolo: 01.539/2013 Data de Protocolo: 18/07/2013
 No. CEVS: 352240601-863-000113-1-2(ESTAB.) Data de Vencimento:21/08/2014
 No. CEVS: 352240601-863-000114-1-0(EQUIP.) Data de Vencimento:21/08/2014
 Razão Social: ORIVAL SILVA JÚNIOR
 CNPJ/CPF: 074.630.208/86 - ()
 Endereço: R DR. PINHEIRO,353 SALA 02 CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-005 UF: SP
 Resp. Legal: ORIVAL SILVA JÚNIOR CPF: 074.630.208-86
 Resp. Técnico: ORIVAL SILVA JÚNIOR CPF: 074.630.208-86
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 38.803 UF: 07
 A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,
 Comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM EQUIPAMENTO em 21/08/2013.

ITAPEVA, terça-feira, 27 de agosto de 2013

06.Comunicado de ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

No. Protocolo: 01.481/2013 Data de Protocolo: 17/06/2013
 No. CEVS: 352240601-863-000281-1-8(ESTAB.) Data de Vencimento:21/08/2014
 No. CEVS: 352240601-863-000319-1-7(EQUIP.) Data de Vencimento:21/08/2014
 Razão Social: JULIO CESAR ANDRADE DOS SANTOS
 CNPJ/CPF: 057.312.746/81 - ()
 Endereço: CALÇADAO DR PINHEIRO,379 CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-005 UF: SP
 Resp. Legal: JULIO CESAR ANDRADE DOS SANTOS CPF: 057.312.746-81
 Resp. Técnico: JULIO CESAR ANDRADE DOS SANTOS CPF: 057.312.746-81
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: SP-CD-86547 UF: 05
 A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,
 Comunica a ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO em 21/08/2013.

ITAPEVA, terça-feira, 27 de agosto de 2013

07.Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 01.502/2013 Data de Protocolo: 01/07/2013
 No. CEVS: 352240601-863-000134-1-2 Data de Vencimento:21/08/2014
 Razão Social: CLINICA DE OLHOS PIMENTEL LTDA
 CNPJ/CPF: 008.236.420/0001-83()
 Endereço: PÇ DO CORREIO,28 CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-360 UF: SP
 Resp. Legal: ROGER PIMENTEL DE CAMARGO CPF: 099.356.648-05
 Resp. Técnico: ROGER PIMENTEL DE CAMARGO CPF: 099.356.648-05
 CBO: 06147 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 82636 UF: 09
 A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,
 Comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 21/08/2013.

ITAPEVA, terça-feira, 27 de agosto de 2013

08.Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNC.C/ EQUIPAMENTO

No. Protocolo: 01.522/2013 Data de Protocolo: 10/07/2013
 No. CEVS: 352240601-863-000310-1-1(ESTAB.) Data de Vencimento:22/08/2014
 No. CEVS: 352240601-863-000311-1-9(EQUIP.) Data de Vencimento:22/08/2014
 Razão Social: SEODON - SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME
 CNPJ/CPF: 011.986.152/0001-21()
 Endereço: R CEL CRESCENCIO,74 CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-140 UF: SP
 Resp. Legal: EDUARDO ANTONIO MINAIF SANTOS CPF: 281.814.398-56
 Resp. Técnico: EDUARDO ANTONIO MINAIF SANTOS CPF: 281.814.398-56
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 76863 UF: 28
 A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,
 Comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM EQUIPAMENTO em 22/08/2013.

ITAPEVA, terça-feira, 27 de agosto de 2013

09.Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNC. DE EQUIPAMENTO

No. Protocolo:01.582/2013 Data de Protocolo: 12/08/2013
 No. CEVS: 352240601-863-000360-1-3 Data de Vencimento:22/08/2014
 Razão Social: SEODON - SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME
 CNPJ/CPF: 011.986.152/0001-21()
 Endereço: R CEL CRESCENCIO,74 CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-140 UF: SP
 Resp. Legal: EDUARDO ANTONIO MINAIF SANTOS CPF: 281.814.398-56
 Resp. Técnico: ANDERSON TADEU GEMIGNANI SANTOS CPF: 201.582.629-72
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 17001 UF: 20
 A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,
 Comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO em 22/08/2013.

ITAPEVA, terça-feira, 27 de agosto de 2013

10.Comunicado de CONCESSÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.375/2013 Data de Protocolo: 16/05/2013
 No. CEVS:352240601-561-001183-1-1
 Razão Social: ROSANGELA PAES DOS SANTOS OLIVEIRA
 CNPJ/CPF: 018.010.094/0001-45()
 Endereço: R JOAO ANTUNES DE MOURA,326 JD MARINGÁ
 Município: ITAPEVA CEP: 18407-015 UF: SP
 Resp. Legal: ROSANGELA PAES DOS SANTOS OLIVEIRA CPF: 197.327.268-73
 A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,
 Comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 19/08/2013.

ITAPEVA, terça-feira, 27 de agosto de 2013

11.Comunicado de ASSUNÇÃO DE RESP. TECNICO

No. Protocolo: 01.621/2013 Data de Protocolo: 21/08/2013
 No. CEVS: 352240601-477-000101-1-1 Data de Vencimento:11/03/2014
 Razão Social: FARMATEM ITAPEVA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME
 CNPJ/CPF: 015.027.552/0001-60()
 Endereço: R BENJAMIN CONSTANT,215 JD FERRARI
 Município: ITAPEVA CEP: 18405-000 UF: SP
 Resp. Legal: CAIO AUGUSTO OLIVEIRA CPF: 366.372.088-84
 Resp. Técnico: CAIO AUGUSTO OLIVEIRA CPF: 366.372.088-84
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: 36
 A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,
 Comunica a ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO em 26/08/2013.

ITAPEVA, quinta-feira, 29 de agosto de 2013

12.Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 01.552/2013 Data de Protocolo: 24/07/2013
 No. CEVS:352240601-477-000006-1-2 Data de Vencimento:26/08/2014
 Razão Social: RAFAELA DO CANTO GEMIGNANI EPP
 CNPJ/CPF: 005.964.998/0001-68()
 Endereço: R DR PINHEIRO,88 CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-005 UF: SP
 Resp. Legal: RAFAELA DO CANTO GEMIGNANI CPF: 314.143.988-59
 Resp. Técnico: RAFAELA DO CANTO GEMIGNANI CPF: 314.143.988-59
 CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 40.812 UF: 31
 A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,
 Comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 26/08/2013.

ITAPEVA, quinta-feira, 29 de agosto de 2013

12.Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 01.623/2013 Data de Protocolo: 22/08/2013
 No. CEVS: 352240601-477-000037-1-9 Data de Vencimento:27/08/2014
 Razão Social: ALIFARMA COMERCIO FARMACEUTICO LTDA ME
 CNPJ/CPF: 005.103.677/0001-79()
 Endereço: R ANTONIO AIDINO DOS SANTOS,26 PQ SÃO JORGE
 Município: ITAPEVA CEP: 18409-260 UF: SP
 Resp. Legal: OSEIAS DA ROCHA FIAU CPF: 606.898.206-82
 Resp. Técnico: LUDELE CAROLINA CAMARGO JESUS CPF: 368.538.218-74
 CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 62475 UF: 36
 A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,
 Comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 27/08/2013.

ITAPEVA, quinta-feira, 29 de agosto de 2013

13.Comunicado de ASSUNÇÃO DE RESP. TECNICO

No. Protocolo: 01.624/2013 Data de Protocolo: 22/08/2013
 No. CEVS:352240601-477-000037-1-9 Data de Vencimento:27/08/2014
 Razão Social: ALIFARMA COMERCIO FARMACEUTICO LTDA ME
 CNPJ/CPF: 005.103.677/0001-79()
 Endereço: R ANTONIO AIDINO DOS SANTOS,26 PQ SÃO JORGE

Continua na Pagina12

Continuação da Página 11

Município: ITAPEVA CEP: 18409-260 UF: SP
 Resp. Legal: OSEIAS DA ROCHA FIAU CPF: 606.898.206-82
 Resp. Técnico: LUDELE CAROLINA CAMARGO JESUS CPF: 368.538.218-74

CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 62475 UF: 36
 A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO em 27/08/2013.
 ITAPEVA, quinta-feira, 29 de agosto de 2013

14. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo 01.553/2013 Data de Protocolo: 24/07/2013
 No. CEVS 352240601-477-000024-1-0 Data de Vencimento: 26/08/2014
 Razão Social: RALPH MOLINA GEMIGNANI
 CNPJ/CPF: 053.401.857/0001-80()
 Endereço: R RUI BARBOSA, 511 CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-385 UF: SP
 Resp. Legal: RALPH MOLINA GEMIGNANI CPF: 889.608.628-00
 Resp. Técnico: JOSE DA SILVA CPF: 121.679.326-34
 CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 6907 UF: 12
 A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 26/08/2013.

ITAPEVA, sexta-feira, 30 de agosto de 2013

15. Comunicado de ASSUNÇÃO DE RESP. TÉCNICO

No. Protocolo: 01.564/2013 Data de Protocolo: 02/08/2013
 No. CEV 352240601-477-000024-1-0 Data de Vencimento: 26/08/2014
 Razão Social: RALPH MOLINA GEMIGNANI
 CNPJ/CPF: 053.401.857/0001-80()
 Endereço: R RUI BARBOSA, 511 CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-385 UF: SP
 Resp. Legal: RALPH MOLINA GEMIGNANI CPF: 889.608.628-00
 Resp. Técnico: JOSE DA SILVA CPF: 121.679.326-34
 CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 6907 UF: 12
 A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO WESLEY SOARES BARBOZA em 26/08/2013.

ITAPEVA, sexta-feira, 30 de agosto de 2013

16. Comunicado de CONCESSÃO DE CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 03.051/2013 Data de Protocolo: 24/01/2013
 No. CEVS: 352240601-960-000253-2-1
 Razão Social: MARLENE DE LIMA MORAES
 CNPJ/CPF: 012.355.457/0001-06()
 Endereço: MARTINHO CARNEIRO, 161 CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-460 UF: SP
 Resp. Legal: MARLENE DE LIMA MORAES CPF: 026.973.728-65
 A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a CONCESSÃO DE CADASTRO DE FUNCIONAMENTO em 28/01/2013.

ITAPEVA, sexta-feira, 30 de agosto de 2013

17. Comunicado de CONCESSÃO DE CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 05.1681/2011 Data de Protocolo: 03/08/2011
 No. CEVS 352240601-360-000009-2-2
 Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE ITAPEVA
 CNPJ/CPF: 002.104.766/0001-41(004)
 Endereço: ROD FRANCISCO ALVES NEGRAO, KM 258 PILAO D'ÁGUA
 Município: ITAPEVA CEP: 18412-000 UF: SP
 Resp. Legal: SIMONE DA SILVA GOMES CPF: 067.487.588-58
 Resp. Técnico: RAQUEL SPADOTTO CPF: 191.479.078-27
 CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 30015 UF: 19
 A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a CONCESSÃO DE CADASTRO DE FUNCIONAMENTO em 23/08/2013.

ITAPEVA, sexta-feira, 30 de agosto de 2013

18. Comunicado de CONCESSÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.447/2013 Data de Protocolo: 28/05/2013
 No. CEVS: 352240601-472-000381-1-3
 Razão Social: EXPETRO POSTOS DE SERVIÇOS LTDA
 CNPJ/CPF: 016.921.433/0001-10()
 Endereço: AV EXPEDICIONÁRIOS DE ITAPEVA, 209 PQ CIMENTOLANDIA
 Município: ITAPEVA CEP: 18409-640 UF: SP
 Resp. Legal: ANDRE NICACIO CERIONE SILVA CPF: 144.828.448-10
 A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a CONCESSÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 26/08/2013.

ITAPEVA, sexta-feira, 30 de agosto de 2013

COMUNICADO DE CADASTRO 004/2013 – AUTORIZAÇÃO PARA
 COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA PORTARIA 344/98
 No. Protocolo: 05.669/2013 Data de Protocolo: 17/07/2013
 No. CEVS: 352240601-477-000022-1-6 Data de Vencimento: 12/03/2014
 Razão Social: MARCUS VINICIUS M. GERALDI
 CNPJ/CPF: 072.809.072/0001-95()

Endereço: R MARIO PRANDINI, 270 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-410 UF: SP

Resp. Legal: MARCUS VINICIUS MIRANDA GERALDI CPF: 138.957.128-92

Resp. Técnico: MARCUS VINICIUS MIRANDA GERALDI CPF: 138.957.128-92

CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 13915 UF: SP

A Gerente da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Vivian Ferrari Lima Scaranello, **deferre autorização** para comercialização de medicamentos retinóides da lista "C2" da Portaria nº 344/98, pela empresa MARCUS VINICIUS M. GERALDI, e determina publicação:

Produtos relacionados à saúde - Farmácia.

ITAPEVA, quarta-feira, 24 de julho de 2013

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
 CNPJ. 46.634.358/0001-77
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME N.º 240, de 08 de maio de 2013

HOMOLOGA o curso de Extensão Cultural " Promoção da Alimentação Saudável e Atenção Nutricional nas Escolas."

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Centro de Formação Pedagógica, trazida pelo Ofício nº 79/2013.

RESOLVE

Art 1º - Fica homologado o curso de Extensão Cultural promovido pelo Centro de Formação Pedagógica, sendo:

I – Curso: Promoção da Alimentação Saudável e Atenção Nutricional nas Escolas.

II – Objetivos gerais:

a) Promoção de práticas alimentares saudáveis nas escolas por meio de capacitação dos educadores e funcionários em alimentação, nutrição, vigilância nutricional dos alunos matriculados, tornando a escola promotora de saúde.

III – Carga horária de 36 horas.

IV – Público alvo: Diretor, Coordenador Pedagógico, Professor, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Merendeira.

V – Data de início do curso: 05/04/2011

VI – Data de término do curso: 21/06/2011

VII – Formadores do curso: Fundação Orsa: Dra. Vânia Bastos Reinaldo (Coordenadora da Implantação do Programa no Município), Carolina Issob Nunes (Nutricionista), Roseli Franson Ventura (Técnica em Enfermagem) e Sofia Novikobas dos Santos (Instrutora de Oficinas; Secretária Municipal da Educação; Andrei Alberto Müzel (Coordenador Geral de Educação Infantil), Patrícia Sguário (Nutricionista), Ednéia Affonso (Assistente Técnico Pedagógico), Edna Santos Mendes Castilho (Assistente Técnico Pedagógico).

Fls.234
 Livro 01
 Exercício 2013

Art. 2º - Farão jus ao Certificado de Conclusão de Curso os participantes relacionados no anexo I que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO TADEU PINTO
 Secretário Municipal da Educação

Fls.234
 Livro 01
 Exercício 2013

Continuação da Pagina 12

ANEXO I – PORTARIA SME N.º 240, DE 08 de maio de 2013.**NOME/RG**

Aleandra Marcondes Oliveira Marques	30.720.870-9
Aline da Costa Oliveira	46.845.197-3
Benedita Ferreira de Almeida	43.045.108-8
Camila Alves de Oliveira	46.384.300-9
Camila Pereira da Silva	43.231.074-5
Denise Fernanda Nunes de Lima	42.415.197-2
Fabiana Faria Lara	47.619.195-6
Graci Rodrigues Garcia	28.741.971-X
Jaqueline Aparecida da Cruz	17.575.921-2
Lúcia dos Santos Oliveira	27.725.135-7
Marcela do Carmo de Jesus Melo	41.691.105-5
Maria Rosana Ribeiro Leite Gouvêa	22.656.448-4
Marilda Lacerda da Silva Glauser	24.755.606-5
Patricia Matos	
Quêzia Barranco Segóbia Cardozo	21.602.613-1
Roseli do Carmo Teodoro da Silva	25.583.275-8
Silvana Aparecida Oliveira Santos	42.102.348-X
Silvia Aparecida Almeida	45.215.291-4
Silvia Rosa Martins Pontes	45.356.332
Sionéia dos Anjos Garcez	35.142.367-9
Vera Lúcia N.O. Costa	29.410.995-7

Fls.234
Livro 01
Exercício 2013



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
CNPJ. 46.634.358/0001-77
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME N.º 241, de 08 de maio de 2013

HOMOLOGA o curso de Extensão Cultural " Promoção da Alimentação Saudável e Atenção Nutricional nas Escolas."

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Centro de Formação Pedagógica, trazida pelo Ofício nº 79/2013.

RESOLVE

Art 1º - Fica homologado o curso de Extensão Cultural promovido pelo Centro de Formação Pedagógica, sendo:

I – Curso: Promoção da Alimentação Saudável e Atenção Nutricional nas Escolas.

II – Objetivos gerais:

a) Promoção de práticas alimentares saudáveis nas escolas por meio de capacitação dos educadores e funcionários em alimentação, nutrição, vigilância nutricional dos alunos matriculados, tornando a escola promotora de saúde.

III – Carga horária de 36 horas.

IV – Público alvo: Diretor, Coordenador Pedagógico, Professor, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Merendeira.

V – Data de início do curso: 30/08/2011

VI – Data de término do curso: 29/11/2011

VII – Formadores do curso: Fundação Orsa: Dra. Vânia Bastos Reinaldo (Coordenadora da Implantação do Programa no Município), Carolina Issob Nunes (Nutricionista), Roseli Franson Ventura (Técnica em Enfermagem) e Sofia Novikobas dos Santos (Instrutora de Oficinas; Secretária Municipal da Educação: Andrei Alberto Müzel (Coordenador Geral de Educação Infantil), Patrícia Sguário (Nutricionista), Ednéia Affonso (Assistente Técnico Pedagógico), Edna Santos Mendes Castilho (Assistente Técnico Pedagógico).

Fls.239
Livro 01
Exercício 2013

Art. 2º - Farão jus ao Certificado de Conclusão de Curso os participantes relacionados no anexo I que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO TADEU PINTO
Secretário Municipal da Educação

Fls.239
Livro 01
Exercício 2013

ANEXO I – PORTARIA SME N.º 240, DE 08 de maio de 2013.**NOME/RG**

Celia Proença da Cruz	28.362.101-1
Daniela Oliveira da Silva	37.787.688-8
Dariane Lilian Divino Gonçalves	45.105.544-5
Edicléia Oliveira Cardoso	24.272.581-8
Edvane de Almeida Rodrigues	34.191.463-0
Flávia Rita dos Santos	43.044.939-2
Florisia Janice Cunha	34.191.419-8
Francina Chaves Rodrigues Rando	34.819.806-1
Ivanice Camargo Santos Gomes	35.279.227-9
Izabel Prado Camargo Faria	16.186.990-7
Janete Carvalho Gomes	14.303.690
Maria Aparecida Camargo de Moura	23.337.011-0
Marlene Brisola Dias dos Santos	
Patrícia Aparecida Castilho	33.482.656-1
Raquel dos Santos Barros	47.608.979-7
Rosângela da Silva Trindade Rocha	41.204.473-0
Silmara Aparecida de Jesus Lara	27.159.875-X
Vanderléia Alves Santos Oliveira	18.324.118
Vanderléia Rodrigues Garcia	21.920.548-07

Fls.239
Livro 01
Exercício 2013



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
CNPJ. 46.634.358/0001-77
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME N.º 244, de 09 de maio de 2013

HOMOLOGA o curso de Extensão Cultural " Promoção da Alimentação Saudável e Atenção Nutricional nas Escolas."

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Centro de Formação Pedagógica, trazida pelo Ofício nº 79/2013.

RESOLVE

Art 1º - Fica homologado o curso de Extensão Cultural promovido pelo Centro de Formação Pedagógica, sendo:

I – Curso: Promoção da Alimentação Saudável e Atenção Nutricional nas Escolas.

II – Objetivos gerais:

a) Promoção de práticas alimentares saudáveis nas escolas por meio de capacitação dos educadores e funcionários em alimentação, nutrição, vigilância nutricional dos alunos matriculados, tornando a escola promotora de saúde.

III – Carga horária de 36 horas.

IV – Público alvo: Diretor, Coordenador Pedagógico, Professor, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Merendeira.

V – Data de início do curso: 01/09/2011

VI – Data de término do curso: 08/12/2011

VII – Formadores do curso: Fundação Orsa: Dra. Vânia Bastos Reinaldo (Coordenadora da Implantação do Programa no Município), Carolina Issob Nunes (Nutricionista), Roseli Franson Ventura (Técnica em Enfermagem) e Sofia Novikobas dos Santos (Instrutora de Oficinas; Secretária Municipal da Educação: Andrei Alberto Müzel (Coordenador Geral de Educação Infantil), Patrícia Sguário (Nutricionista), Ednéia Affonso (Assistente Técnico Pedagógico), Edna Santos Mendes Castilho (Assistente Técnico Pedagógico).

Fls.244
Livro 01
Exercício 2013

Continua na Pagina 14

Continuação da Pagina 13

Art. 2º - Farão jus ao Certificado de Conclusão de Curso os participantes relacionados no anexo I que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO TADEU PINTO
Secretário Municipal da Educação

Fls.244
Livro 01
Exercício 2013

ANEXO I – PORTARIA SME N.º 240, DE 08 de maio de 2013.

NOME/RG

Alice de Melo Vasconcellos	29.868.184-5
Amélia Maria Veiga Amancio F. Almeida	11.944.441-0
Ana Maria de Oliveira Santos	25.700.138-4
Andréia Cristiane de Araújo	26.366.879-4
Andressa Troitler Oliveira do Nascimento	40.802.672-8
Aparecida de Cássia Matias Macedo	39.183.208-6
Aparecida de Jesus Santos	19.180.642
Beatrice Grasseli Santos	30.057.518-0
Daniela Schmidt Saldanha Melo	23.080.002- 6
Denize Aparecida de Lara Cardoso	22.328.355
Eliane Luzia da Silva Fogaça	45.264.270-X
Erldes Manoel da Silva Souza	27.919.291-5
Juliana dos Santos	29.868.228-X
Jussara Dias Leite	15.750.719
Luciana de Almeida Florentino	25.372.328-0
Maria Isabel da Silva Carvalho	23.061.956-3
Marise Lansky	24.273.773-0
Sandra Regina Costa	26.820.435-4
Silmara Domingues de Araújo	26.774.417-1
Sônia Maria de Camargo	27.108.809-6
Valdirene Franco Bicudo Oliveira da Silva	29.410.772-1

Fls.244
Livro 01
Exercício 2013

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE ITAPEVA – SP

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela lei municipal n.º 2.588 de 05 de maio de 2007, alterada pela Lei n.º 3113/2010 de 23 de agosto de 2010 é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Itapeva.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

I - Acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB Municipal;

II - Acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;

III - Supervisionar a realização do censo escolar, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;

IV-Supervisionar a elaboração da proposta orçamentaria anual do Município, especialmente no que se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;

V - Acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB, conforme disposto no art. 25 da Medida Provisória nº 339/06;

VI- Exigir do poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil a análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;

VII - Manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas competente, conforme Parágrafo Único do art. 25 da Medida Provisória 339/06;

VIII- Observar a correta aplicação do mínimo de 60% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;

IX - Exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração do magistério da rede municipal de ensino;

X - Zelar pela observância dos critérios de condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro. Especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado, descritos nos §§ 5º e 6º do art. 24 da Medida Provisória 3359/06;

XI - Apresentar à Câmara Municipal, ao Poder Executivo Municipal e ao Tribunal de Contas

Estadual/Municipal, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, sempre que o Conselho julgar conveniente, conforme Parágrafo Único do art. 25 da Medida provisória 339/06;

XII - Requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infraestrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do Conselho, com base no disposto no § 10 do art. 24 da Medida Provisória nº 339/06;

XIII - Exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal.

§ 1º - O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 2º - As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal n.º 2.588, de 05 de maio de 2007 e conforme o estabelecido no inciso IV do § 1º do art. 24 da Medida Provisória nº 339 de 28/12/2006:

I - Um representante da Secretaria Municipal da Educação ou órgão equivalente, indicado pelo Poder Executivo Municipal;

II - Um representante dos professores da educação básica pública municipal;

III - Um representante dos diretores das escolas públicas municipais;

IV - Um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

V - Dois representantes de pais de alunos da educação básica pública municipal;

VI - Dois representantes dos estudantes da educação básica pública municipal;

VII - Um representante do Conselho Municipal de Educação (caso exista no município);

VIII - Um representante do Conselho Tutelar (caso exista no município).

§ 1º. Outros segmentos podem ser representados no Conselho, desde que definido na legislação municipal e que seja observada a paridade/equilíbrio na distribuição das representações.

§ 2º. A cada membro titular corresponderá um suplente.

§ 3º. Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

§ 4º. A nomeação dos membros ocorrerá a partir da indicação ou eleição por parte dos segmentos ou entidades previstas neste artigo.

§ 5º. Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

§ 6º. São impedidos de integrar o Conselho:

I) Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;

II) Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III) Estudantes que não sejam emancipados;

IV) Pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Seção I

Das Reuniões

Art. 4º. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, conforme programado pelo colegiado.

Parágrafo Único: O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

Art. 5º. As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.

§ 1º. A reunião não será realizada se o *quorum* não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§ 2º. Quando não for obtida a composição de *quorum*, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de *quorum*.

§ 3º. As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem competirá à lavratura das atas.

Seção II

Da ordem dos trabalhos e das discussões

Art. 6º. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

I - Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

II - Comunicação da Presidência;

III - Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;

IV - Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;

V - Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Seção III

Das decisões e votações

Art. 7º. As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 8º. Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 9º. As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

Art. 10. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

Continuação da Pagina 14

§ 1º. Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

§ 2º. A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

Seção IV

Da presidência e sua competência

Art. 11. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções o representante do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único: O Presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 12. Compete ao presidente do Conselho:

I - Convocar membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

III - Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;

IV - Dirimir as questões de ordem;

V - Expedir os documentos decorrentes de decisões do Conselho;

VI - Aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação do colegiado;

VII - Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

Seção V

Dos Membros do Conselho e Suas Competências

Art. 13. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com o § 8º do artigo 24 da Medida Provisória nº 339/06:

I - Não será remunerada;

II - É considerada atividade de relevante interesse social;

III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou delas receberem informações;

IV - Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) Exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

a) Atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho;

b) Afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 14. Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a quatro reuniões consecutivas ou a seis intercaladas durante o ano.

Art. 15. Compete aos membros do Conselho:

I - Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - Participar das reuniões do Conselho;

III - Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;

IV - Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;

Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 17. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 18. Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para este fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 19. O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que desejar receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 20. O Conselho, sempre que julgar conveniente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Secretário de Educação Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias, de acordo com o inciso II, Parágrafo Único, art. 25 da Medida Provisória nº 339/06.

Art. 21. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao Ministério Público.

Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Itapeva, 29 de agosto de 2013

PATRICIA APARECIDA FELÍCIO MATOS
Presidente do Conselho



RESOLUÇÃO SME Nº 002, DE 04 DE JULHO DE 2013

DISPÕE sobre a Evolução Funcional pela via não acadêmica, dos integrantes do Quadro do Magistério Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 7.333, de 27 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer normas complementares e procedimentos que viabilizem a Evolução Funcional pela via não acadêmica dos integrantes do Quadro do Magistério Municipal, resolve:

Art. 1º O processo de Evolução Funcional pela via não acadêmica dos integrantes do Quadro do Magistério far-se-á na conformidade da pontuação estabelecida para cada um dos componentes dos fatores de Atualização, Aperfeiçoamento e Especialização Profissional e Produção Profissional, definidos nesta Resolução.

Art. 2º A pontuação dos componentes correspondentes aos Fatores de Atualização, Aperfeiçoamento e Especialização Profissional e Produção Profissional, bem como a validade dos respectivos títulos descritos nos Quadros I, II e III constantes no Anexo I, parte integrante desta Resolução.

§ 1º - A pontuação dos componentes do Fator Atualização e do componente extensão universitária/cultural do Fator Aperfeiçoamento e Especialização Profissional, definida nos Quadros I e II, será calculada com base na carga horária indicada no certificado do curso realizado pelo profissional.

§ 2º - Somente serão considerados para fins de pontuação, os cursos do Fator Atualização (componente extensão universitária/cultural) e do Fator Aperfeiçoamento e Especialização Profissional, quando estes forem autorizados e homologados nos termos da legislação que rege a matéria.

§ 3º - Os créditos de cursos de pós-graduação e especialização, previstos no Fator Aperfeiçoamento e Especialização Profissional, só poderão ser utilizados uma única vez, observando-se que os créditos computados não poderão ser reconsiderados quando da apresentação do documento correspondente a titulação obtida.

Art. 3º Os cursos promovidos pela Secretaria Municipal da Educação em horário de trabalho do profissional serão considerados, para fins de pontuação, quando autorizados pelo Secretário Municipal da Educação.

Art. 4º Para efeito de concessão do benefício, caberá:

§ 1º - ao interessado: formular requerimento de concessão do benefício, juntar a documentação que comprove o preenchimento dos requisitos e entregá-los ao superior imediato;

§ 2º - ao Diretor da Unidade Escolar: protocolar, instruir/conferir e encaminhar o pedido à Secretaria Municipal de Educação ao Departamento de Recursos Humanos do 1º ao 5º dia útil de cada mês.

§ 3º - ao Departamento de Recursos Humanos a conferência da documentação no ato da entrega, o andamento da mesma para fins de benefícios e encaminhamento para aprovação do Prefeito Municipal.

§ 4º - ao Secretário Municipal da Educação constituir uma Comissão Técnica Central, constituída por 3 (três) servidores da Secretaria Municipal da Educação, com as seguintes atribuições:

I- Subsidiar a análise dos pedidos;

II- Expedir orientações;

III- Decidir sobre casos omissos ou que apresentem dúvidas para concessão do benefício.

Parágrafo Único - Os efeitos da Evolução Funcional pela via não acadêmica dos integrantes do Quadro do Magistério terão vigência a partir da data em que toda a documentação estiver correta e ratificada pela Comissão Técnica Central, a qual se reunirá uma vez por mês, com exceção dos períodos de recesso e férias escolares.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário, em especial a Resoluções SME Nº 06, de 1º de julho de 2011 e SME Nº 3, de 27 de abril de 2012.

Itapeva, 04 de Julho de 2013.

Gustavo Tadeu Pinto
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 002, DE 04 DE JULHO DE 2013

QUADRO I – FATOR ATUALIZAÇÃO		
Componentes	Pontos Obs: Em vermelho (alterações nova resolução)	Validade
Ciclo de Palestras Conferências Ciclo de Conferência	Carga horária de 30 a 59 horas = 01	A partir do ingresso no cargo e durante o interstício da evolução funcional por via não acadêmica
Videoconferências Congressos Cursos (com ou sem oficinas)	Carga horária de 60 a 89 horas = 02	
Encontros Fóruns	Carga horária de 90 a 179 horas = 03	
Seminários Ciclos de Estudos Simpósios	Carga horária superior a 180 horas = 05	

Continua na Pagina 16

Continuação da Pagina 15

QUADRO II – FATOR APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL			
Componente	Carga Horária	Pontos	Validade
Pós-Graduação Especialização	Com mínimo de 360 horas	9,0	Aberta
Aperfeiçoamento	Com mínimo de 180 horas	6,0	
Extensão Universitária/Cultural	De 30 a 59 horas	1,0	A partir do ingresso no cargo e durante o interstício da evolução funcional por via não acadêmica
	De 60 a 89 horas	2,0	
	Mais de 90 horas	3,0	
Crédito de cursos de Pós-Graduação	-	1,0 por crédito até o máximo de 8,0	Aberta
Licenciatura Plena	Curso de duração mínima de 03 anos	10,0	Aberta
Bacharelado	-	5,0	Aberta
Licenciatura por complementação	-	5,0	Aberta

QUADRO III – FATOR PRODUÇÃO PROFISSIONAL						
Componentes				Ponto s	Pontuaçã o Máxima	Validade
Produção inédita de comprovada relevância educacional, individual ou coletiva, passível de ampla divulgação e adaptação na rede de ensino, devidamente formalizada em documento e/ou material impresso e/ou de multimídia.	Publicações por editoras ou em revistas, jornais, periódicos indexados ou de veiculação científico-cultural com alta circulação.	Livros	Único autor	14,0	-	A partir do ingresso no cargo e durante o interstício da evolução funcional por via não acadêmica
			Até três autores	10,0	-	
			Mais autores	5,0	-	
	Artigos		4,0	12,0		
	Materiais didático-pedagógicos de multimídia acompanhados do respectivo manual de suporte.	Softwar e educaci onal e vídeo	Até três autores	7,0	21,0	
	Documento que explicita estudo ou pesquisa devidamente fundamentado em princípios teórico-metodológicos, já implementado e vinculado à área de atuação profissional.		Até três autores	7,0	21,0	
Aprovação em Concurso Público da Secretaria Municipal da Educação de Itapeva e Secretaria Estadual da Educação do Estado de São Paulo, não objeto de provimento do cargo do qual é titular.			Certificado de aprovação	5,0	15,0	Aberta
Regência de classe em 1º Ano do Ensino Fundamental.			Com 90 % de aproveitamento	2,0	10,0	A partir de 2012 e durante o interstício da evolução funcional por via não acadêmica
Participação ativa em atividades Extracurriculares, Conselhos, Comissões, Projetos específicos ligados ao projeto pedagógico.			Declaraçã o do superior imediato e homologa do pelo Secretário Municipal da Educação	1,0	5,0	
Avaliação de Desempenho após os três anos do período probatório.			A pedido do interessad o, desde que aprovado sem restrição	2,0	10,0	

RESOLUÇÃO SME Nº 003, DE 26 de agosto de 2013

DISPÕE sobre os procedimentos relativos às substituições nas Classes de Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Itapeva.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto no artigo 26 e 27 e seguintes da Lei Municipal n.º 2.789, de 16 de agosto de 2008, alterado pela Lei Municipal n.º 3.370, de 27 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários, bem como o Estatuto do Magistério Público Municipal de Itapeva;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal da Educação;
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e normatizar os procedimentos adotados nas substituições durante impedimentos legais e temporários de integrantes das classes de Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Itapeva,

RESOLVE**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - As substituições dos integrantes da classe de Suporte Pedagógico pertencente ao Quadro do Magistério de Itapeva/SP obedecerão ao disposto nesta Resolução.

§1.º – As substituições a partir de 120 dias serão oferecidas primeiramente para titulares do mesmo cargo e seguirá a classificação da inscrição para concurso de remoção e somente esgotada essas ofertas, serão oferecidas para os concorrentes de outros cargos.

§ 2.º – As substituições a que se refere o *caput* deste artigo serão exercidas por titulares de cargo da Rede Municipal de Ensino de Itapeva, devendo estes estar em efetivo exercício e apresentar os seguintes requisitos mínimos obrigatórios:

I – Para o cargo de Supervisor de Educação Básica:

- a) 08 (oito) anos de efetivo exercício no magistério, dos quais 02 (dois) anos nas atividades de suporte pedagógico, ou 10 (dez) anos de efetivo exercício no magistério;
- b) Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com respectiva habilitação ou pós-graduação em Educação nos termos do art. 64 da Lei Federal n.º 9.394/96 *lato sensu* ou *stricto sensu* - Especialização em Administração Escolar.

II – Para o cargo de Diretor de Escola:

- a) 08 (oito) anos de efetivo exercício no magistério;
- b) Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com respectiva habilitação ou pós-graduação em Educação nos termos do art. 64 da Lei Federal n.º 9.394/96 *lato sensu* ou *stricto sensu* - Especialização em Administração Escolar.

III – Para o cargo de Coordenador Pedagógico;

- a) Estar em exercício na rede municipal de Itapeva quando da inscrição e da atribuição.
- b) 5 (cinco) anos de efetivo exercício do magistério;
- c) Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com respectiva habilitação ou pós-graduação em Educação nos termos do art. 64 da Lei Federal n.º 9.394/96, *lato sensu* ou *stricto sensu* - Especialização em Administração Escolar.

II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - Os interessados em exercer as atribuições, em substituição, das classes de Suporte Pedagógico, nos termos dessa Resolução, deverão inscrever-se em local e período conforme estabelecido em cronograma que será amplamente divulgado.
 Parágrafo único – Comprovada a necessidade poderão ser abertas novas inscrições, o que não invalidará as realizadas anteriormente.

Art. 3º - A classificação dos candidatos inscritos obedecerá à lista única relacionada para futuras escolhas.

Art. 4º - Fica facultado ao Secretário Municipal da Educação a alteração das designações por Portarias abertas, quando não ocorrerem movimentação.

Parágrafo Único: Para fins dessa Resolução entende-se por movimentação o retorno do titular ao cargo de origem.

III – DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 5º - A escolha será feita por: uma comissão designada para tal finalidade, a qual será composta na seguinte conformidade:

I - Para escolha de Supervisor de Educação Básica:

- a) - Coordenador Geral do segmento;
- b) - 3 (três) Supervisores de Educação Básica titulares;
- c) - Coordenador de Normas Pedagógicas;
- d) - Supervisor de Educação Básica responsável pela atribuição;
- e) - Secretário Municipal da Educação;

II - Para escolha do Diretor de Escola:

- a) - Professor titular eleito pelos pares
- b) - Supervisor de Educação Básica da unidade Escolar e mais dois Supervisores de Educação Básica titulares.

c) - Coordenador Geral do segmento e o Coordenador de Normas Pedagógicas;

d) – Supervisor de Educação Básica responsável pela atribuição;

e) - Secretário Municipal da Educação;

III – Para escolha do Coordenador Pedagógico;

a) – Diretor de Escola ou Vice-Diretor da escola;

b) - Vice-Diretor da escola quando existir;

c) - Supervisor de Educação Básica responsável pela Unidade Escolar;

d) – (um) Professor titular por período, eleito entre seus pares;

§ 1º - A escolha do Diretor de Escola deverá ser referendada pelo Conselho de Escola.

§ 2º - Não poderão participar da Comissão a que se refere o *caput* deste artigo, os candidatos inscritos para concorrer à coordenação na respectiva unidade escolar.

Art.6º - A escolha do Coordenador Pedagógico pela Comissão deverá ser referendada pelo Conselho de Escola. Na hipótese do Conselho não aceitar a indicação da Comissão, a mesma deverá se reunir e fazer uma nova escolha e agendar uma nova reunião do Conselho de Escola.

I - Caso o Conselho de Escola não aceite à nova indicação, a nova escolha ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a seguinte Comissão:

I – Coordenador de Norma Pedagógica;

II - Coordenador geral de área;

III- Supervisor de Educação Básica da Unidade Escolar

IV – (um) Supervisor de Educação Básica titular da rede

V - Secretário Municipal da Educação.

Parágrafo único - Na hipótese prevista no inciso I, do *caput*, fica dispensado o referendo do Conselho de Escola, na escolha do Coordenador Pedagógico.

Art. 7º - Os candidatos escolhidos serão analisados de acordo com o perfil adequado para o exercício das respectivas funções, de acordo com a Resolução Nº 001/2010 de 06 de fevereiro de 2010.

Art. 8º - Fica vedada a atribuição ao candidato que estiver afastado ou licenciado, exceto quando:

I - em licença gestante.

Art. 9º - Para Diretores de Escola, a substituição para o mesmo cargo se dará da zona rural para a zona urbana e vice-versa no prazo igual ou superior a 120 dias.

Continua na Pagina 17

Continuação da Pagina16

Art. 10º - Fica assegurado ao titular que se inscreveu para concorrer à substituição no mesmo cargo o direito de não aceitar a substituição oferecida, para aguardar nova atribuição.

Art. 11 - Ao candidato que acumular cargo será observado:

I – No caso de acúmulo de dois cargos docentes, a designação recairá sobre apenas um dos cargos, devendo o servidor permanecer em efetivo exercício no outro cargo;

II - Na hipótese do servidor acumular um cargo docente e outro de Suporte Pedagógico, os efeitos da designação para todos os fins de direito, recairão sobre o cargo de Suporte Pedagógico ocupado por aquele, devendo o servidor permanecer em exercício no cargo docente;

Parágrafo único – Em ambas as hipóteses deverá haver a publicação de novo ato decisório.

IV – DO CESSAMENTO DA DESIGNAÇÃO E RECURSOS

Art. 12 - Cessará a designação do servidor que vier a se ausentar por mais de 15 (quinze) dias consecutivos ou 45 (trinta) dias aleatórios, exceto pelos motivos de:

I – férias;

II - licença gestante;

III - faltas abonadas;

IV - licença-prêmio - bloco de 30 (trinta) dias

V – Até 45 dias de licença médica.

Art. 13 - Os recursos referentes ao processo de atribuição não terão efeitos suspensivos nem retroativos e deverão ser interpostos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da atribuição, e não serão aceitos após o prazo assinalado.

Art. 14 - As substituições poderão ser cessadas a qualquer momento, para atendimento ao titular de cargo, por motivo que comprove a não aptidão para o desempenho das funções do cargo, bem como por descumprimento de normas legais.

Parágrafo único – É vedada nova designação do servidor destituído, para quaisquer outras funções, nos termos desta Resolução quando aquele tiver sido declarado inapto para o exercício do cargo ou função anteriormente, bem como se houver descumprido o ordenamento legal em vigor, quando no exercício da função designada.

Art. 15 - Compete ao Diretor de Escola ou Vice-Diretor, no caso de substituição para coordenação, e ao Supervisor no caso de substituição de direção, após ouvido o Conselho de Escola, decidir pela permanência do substituto, quando ocorrer novo afastamento do substituído.

Art. 16 - O servidor que tiver a sua designação cessada, por motivo de término de licença do substituído, tem assegurado o direito de retorno à lista de inscritos.

Art. 17 - O servidor poderá desistir da substituição, mas ficará impedido no decorrer do ano letivo, de participar de outras atribuições para substituição de outros cargos ou do mesmo cargo.

Art. 18 - O Secretário Municipal da Educação poderá remanejar os servidores candidatos à substituição, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Educação, após as devidas avaliações.

Art. 19 - A carga horária para os cargos de Supervisor de Educação Básica, Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico será de 40 h/semanais, distribuída igualmente em cinco dias.

Parágrafo único - Excepcionalmente, para aqueles servidores que desempenharem as funções de Coordenador Pedagógico, com carga horária de 30h/semanais, a jornada será distribuída igualmente por cinco dias.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal da Educação e respectiva Comissão de Atribuição.

Art. 21 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itapeva, 26 de agosto de 2013.

Gustavo Tadeu Pinto
Secretário Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS NO DIA 28/08/2013
OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTÓRICO ESCOLAR

ATRIBUIÇÃO PARA PEB-I

DIA: 28/08/2013 HORÁRIO: 9 HORAS LOCAL: AUD. PROFª HARU IZUMI

ESCOLA	PERÍODO		OBSERVAÇÃO
	M	T	
EM PROF ANTONIO FELIPPE	5º ANO		SUBSTITUIÇÃO ATÉ DEZEMBRO
EM GENESIO MOURA MUZEL	5º ANO A		SUBSTITUIÇÃO ATÉ DEZEMBRO
	5º ANO B		SUBSTITUIÇÃO ATÉ DEZEMBRO
EM OLIVA GOMES DE MELO	1º ANO A		LIVRE

CONVOCAÇÃO PARA PEB-I

NT	NOME	RG
364	JOSIANE DE OLIVEIRA ALVES	40.802.750-2
365	REGIANE DA SILVA MACHADO	9.984.183-4
366	RAQUEL DA COSTA BARROS	48.348.764-8
367	CELENA APARECIDA DE OLIVEIRA PASSOS MACEDO	28.094.736-7
368	LENY ERIGENIA COSTA	34.929.392-X
369	MARIA JOSÉ ALLEIRO DE CHAVES	17.090.016
370	CARINA SIMÃO DOS SANTOS	34.411.054-2

371	ROSINEIA LOPES DOS SANTOS	26.506.346-2
372	SONIA REGINA DOS SANTOS SILVA	33.037.775-1
373	ZELIA DIVINO RODRIGUES	14.003.623-5
374	LILIAN FLAVIA VIEIRA	41.048.443-7
375	JOCIMARA DE OLIVEIRA MORAES DA FÉ	41.075.663-3
376	CLEUSA APARECIDA ARAUJO FERREIRA	21.603.758-X
377	ALESSANDRA CASTILHO RAMOS	42.103.958-9
378	EDIVANIA DENISE VIEIRA	29.004.956-8
379	TATIANE CRISTINA GOMES	42.680.831-9
380	ANA HELENA BALTAR DE ASSIS	33.930.918-8
381	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	29.311.239-8
382	DANIELA ROGERIA MAGALHÃES DE ALMEIDA MACHADO	27.108.768-7
383	LUCIANA ANTUNES MARIA	34.070.609-0
384	ELIZETE DO CARMO FERREIRA DA CRUZ	25.273.330-7
385	SILVIA CRISTINA DE FREITAS OLIVEIRA	28.764.357-8
386	ELENY MONTEIRO PEDROSO	12620840
387	DAGMAR DE OLIVEIRA MOREIRA	32.788.102-1
388	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	45.266.200-X
389	LUCIA APARECIDA GONÇALVES	16.563.044-9
390	SIRENE FERREIRA DE LIMA COSTA	24.273.859-X
391	MARIA GORETE GANTAS DE SÁ MACHADO	10.705.351-5
392	ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA CORRÊA	20.490.059-4
393	MARLY VIEIRA MOREIRA	19931507

OBSERVAÇÃO: SALDO SUJEITO A ALTERAÇÃO

ITAPEVA, 26 DE AGOSTO DE 2013

COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS NO DIA 28/08/2013
ATRIBUIÇÃO PARA PEB II

DIA: 28/08/2013 HORÁRIO: 11 H PARA TITULARES E JÁ CONTRATADOS
HORÁRIO: 14 HORAS - PARA NOVOS LOCAL: AUD. PROFª HARU IZUMI

ATRIBUIÇÃO PARA PEB-II- CIÊNCIAS

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTÓRICO ESCOLAR

ESCOLA	PERÍODO			OBSERVAÇÃO
	M	T	N	
EM CARLINDA GOMES ROLIM		6		LIVRES

CONVOCAÇÃO PARA PEB-II- CIÊNCIAS

CONVOCAMOS TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO - HABILITADOS, FAIXA II, ALUNOS E BACHAREIS

ATRIBUIÇÃO PARA PEB-II- MATEMÁTICA

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTÓRICO ESCOLAR

ESCOLA	PERÍODO			OBSERVAÇÃO
	M	T	N	
EM DOM SILVIO MARIA DARIO		7		SUBSTITUIÇÃO ATÉ DEZEMBRO
EM LUIZ GONZAGA DIAS MONTEIRO		6		SUBSTITUIÇÃO ATÉ DEZEMBRO

CONVOCAÇÃO PARA PEB-II- MATEMÁTICA

CONVOCAMOS TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO - HABILITADOS, FAIXA II, ALUNOS E BACHAREIS

ATRIBUIÇÃO PARA PEB-II- INGLÊS

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTÓRICO ESCOLAR

ESCOLA	PERÍODO			OBSERVAÇÃO
	M	T	N	
EM PROF LUIZ GONZAGA DIAS MONTEIRO	6			SUBSTITUIÇÃO ATÉ DEZEMBRO

CONVOCAÇÃO PARA PEB-II- INGLÊS

CONVOCAMOS TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO - HABILITADOS, FAIXA II, ALUNOS E BACHAREIS

ATRIBUIÇÃO PARA PEB-II- EDUCAÇÃO FÍSICA

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTÓRICO ESCOLAR

ESCOLA	PERÍODO			OBSERVAÇÃO
	M	T	N	
EM MARIA DE LOURDES RIBEIRO	12	12		SUBSTITUIÇÃO ATÉ 02/11/2013

CONVOCAÇÃO PARA PEB-II- EDUCAÇÃO FÍSICA

CONVOCAMOS TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO - HABILITADOS, FAIXA II, ALUNOS E BACHAREIS

SALDO SUJEITO A ALTERAÇÃO

ITAPEVA, 26 DE AGOSTO DE 2013
COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

C.N.P.J. 46.634.358/0001-77

Concorrência Pública nº 02/2013 – Transporte de Alunos
Processo Nº 9.135/2013

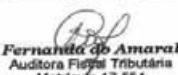
COMUNICADO:

Comunicamos aos interessados a exclusão da linha nº 295, do Anexo VIII (Itinerário das linhas) do Edital.

Itapeva, 29 de agosto de 2013.

Comissão Permanente de Licitações

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA C.N.P.J. 46.634.358/0001-77
Editais de: - Pregões: Nº. 118,119,120, 121/2013 e 105/2013 (REPUBLICADO) Acham-se aberta nesta Prefeitura as seguintes licitações: Pregão Presencial Nº 118/2013 Pregão Presencial Nº 118/13, OBJETO: Aquisição de aparelhos de Ar Condicionado, com instalação e manutenção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Ação Social. Credenciamento início às 09h00min do dia 11/09/2013. O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br. Informações: pregao@itapeva.sp.gov.br ou silmara@itapeva.sp.gov.br - fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8108. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva - SP. Prefeitura Municipal de Itapeva, 29 de agosto de 2013. SILMARA DE OLIVEIRA GARCEZ SANTOS - Pregoeira Pregão Presencial Nº 119/2013 Pregão Presencial Nº 119/13 do tipo Menor Preço, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: Serviço de locação de caminhões e máquinas, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Credenciamento início às 09h00min horas do dia 12/09/2013. O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br. Informações: pregao@itapeva.sp.gov.br ou pinhe@itapeva.sp.gov.br - fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8030. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva - SP. Prefeitura Municipal de Itapeva, 29 de agosto de 2013. JOSÉ CARLOS PIGNAGRANDE - Pregoeiro Pregão Presencial Nº 120/2013 Pregão Presencial Nº 120/13 do tipo Menor Preço - OBJETO: Aquisição de doces para as escolas de ensino fundamental e educação infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Credenciamento início às 09h00min horas do dia 16/09/2013. O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br. Informações: pregao@itapeva.sp.gov.br ou sandra.compras@itapeva.sp.gov.br - fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8029. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva - SP. Prefeitura Municipal de Itapeva, 29 de agosto de 2013. SANDRA SÓFIA DOMINGUES RIBEIRO - Pregoeira Pregão Presencial Nº 121/2013 Pregão Presencial Nº 121/13, do tipo Menor Preço, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO: Eventual prestação de serviços de mecânica em geral com fornecimentos peças e acessórios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Credenciamento início às 09h00min do dia 17/09/2013. O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br. Informações: garagem_adm@itapeva.sp.gov.br ou pregao@itapeva.sp.gov.br ou fone(s) (15) 3522-0963 - 3522-1002 - 3526-8079. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente sito à Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva - SP. Prefeitura Municipal de Itapeva, 29 de agosto de 2013. JOSÉ MARIA RIBEIRO - Pregoeiro Pregão Eletrônico Nº 105/2013 - REPETIÇÃO (REPUBLICADO COM ALTERAÇÕES) Pregão Eletrônico Nº 105/13 do tipo Menor Preço - OBJETO: Aquisição de Veículo Zero KM, tipo Furgão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social (Convênio CT 274.560-53/2008-MDS - Cozinha Comunitária) Recebimento das Propostas: a partir das 09h00min do dia 03/09/2013; Abertura das Propostas às 09h00min do dia 11/09/2013. Abertura da SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS às 15h00min do dia 11/09/2013. O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br. Informações pregao@itapeva.sp.gov.br - fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8079. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente, sito à Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva - SP. Prefeitura Municipal de Itapeva, 29 de agosto 2.013. ELZI C. MACIEL - Pregoeira

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DFT - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS
NOTIFICAÇÃO Nº 50/2013
Interessado: MADRI - PRESTACAO DE SERVICOS DE SUPORTE TECNICO LTDA ME Processo: 9334/2013 Endereço: Rua Conchas, nº 877 - Vila Aparecida - Itapeva/SP Ramo de Atividade: Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação IM: 19425 Abertura: 05/09/2006 CPF /CNPJ: 08.309.787/0001-80 CPD: 8819595
TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO
Em concordância com o disposto no artigo 136 - Inciso I e III, da Lei 1102/97, fica o contribuinte/responsável ciente, que no dia 13 do mês de agosto de 2013, deu início à fiscalização do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, relativo ao período de 01/01/2008 a 31/12/2012. Levando-se em conta que a Ação Fiscal foi iniciada por manifestação do interessado e não desta Municipalidade, fica determinado a data inicial desta a partir da apresentação dos documentos relacionados a estes autos, e de igual forma, permanecendo o prazo de conclusão fixado em 180 dias, após a entrega de toda a documentação e esclarecimentos necessários. Fica o contribuinte intimado sob as penas da lei, a apresentar à Divisão de Fiscalização de Tributos os documentos relacionados abaixo, no horário compreendido das 08h às 12h e das 13h às 17h, no prazo 20 (vinte) dias, contados após 30 (trinta) dias da data da publicação desta, no Paga Municipal localizado à Praça Duque de Caxias nº 22 - Centro, aos cuidados do Auditor Fiscal Tributário Infra-assinado, com fundamento no artigo 131, inciso III, e artigo 132, inciso III da Lei 1102/97, combinado com os artigos 31, 113 e 139, da mesma Lei. Esta Notificação é medida preparatória para a constituição do crédito tributário conforme Artigo 173, parágrafo único da Lei 5.172/66 - CTN. Esta notificação consta das folhas 1/1. Documentos requisitados (todos relativos ao período de 01/01/2008 a 31/12/2012): 1) Contrato Social; 2) Livro Registro de Prestação de Serviços; 3) Livro Fiscal de Serviços Tomados; 4) Livro Caixa; 5) Livro Registro Diário e Livro Razão; 6) Carnês e/ou Guias de recolhimento/retenção de ISSQN; 7) Talões de Notas Fiscais de serviços (NF nº 51 a 100); Nota 01: Caso o contribuinte não possua alguns dos documentos solicitados nos itens acima, apresentar uma declaração justificada para tal ocorrência. A partir de 28/02/2012 a empresa passou a emitir a Nota Fiscal Eletrônica NF-e.  Fernando de Amaral Auditor Fiscal Tributária Matrícula 17.554

Praça Duque de Caxias, 22 - Centro - Itapeva/SP - Fone: (15) 3526 8040 - 3526 8059
E-mail: issqn@itapeva.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 10/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2009)** para os cargos de **MERENDEIRA** e **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS** (listados abaixo), cujos resultados foram publicados na Imprensa Oficial do Município de 27 de janeiro de 2010 (edição 409) e 24 de fevereiro de 2010 (edição 415) e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município de 27 de março de 2010 (edição 420), que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 - Centro**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROVIMENTO, NOMEAÇÃO E POSSE.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo;
 - 1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe, quando houver, e pagamento da última anuidade;
 - 1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício do cargo, se for o caso;
2. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil, as páginas de anotações de contratos existentes e a próxima página em branco);
4. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
5. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso

Continuação da Pagina 18

6. Cédula de Identidade;
 7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
 9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, **cuja idade seja inferior a 46 anos**;
 10. Documento de inscrição no PIS (Caixa Econômica Federal) e PASEP (Banco do Brasil);
 11. Comprovante de residência (com CEP);
 12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site www.ssp.sp.gov.br;
 13. Certidão de nascimento dos filhos;
 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de **seis anos de idade** ou equiparado;
 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de **14 anos de idade** ou equiparado;
 14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site www.itapeva.sp.gov.br;
 15. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;
 16. Ficha Complementar para cadastro de servidor - consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;
 17. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS;
 18. Exame Médico Admissional;
 19. Conta bancária (Caixa Econômica Federal).
 CARGO: MERENDEIRA
 DATA: 03 de setembro de 2013 (terça-feira)
 HORÁRIO: 10 h 30 min.

348 ° lugar: CLEUSENIR DA ROSA OLIVEIRA
 349 ° lugar: JOANA SOARES DE OLIVEIRA
 350 ° lugar: ROSEMEIRE RODRIGUES ASSIS
 351 ° lugar: VILMA MAGALHAES DE OLIVEIRA MACARRONI
 352 ° lugar: HELIA MARIA DA ROCHA

HORÁRIO: 13 h 30 min.
 353 ° lugar: JOANA MARQUES FERREIRA
 354 ° lugar: SILMARA APARECIDA GOMES
 355 ° lugar: APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES MACHADO
 356 ° lugar: LUCILENA APARECIDA DE ASSIS

CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
 DATA: 03 de setembro de 2013 (terça-feira)
 HORÁRIO: 15 h

215 ° lugar: CLEONICE APARECIDA RODRIGUES DANTAS

Prefeitura Municipal de Itapeva, 28 de agosto de 2013.
José Roberto Comeron
Prefeito

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 13/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2011)** para o cargo de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA, COZINHEIRA DA CASA TRANSITÓRIA e ENFERMEIRO** (listados abaixo), cujos resultados finais foram publicados e homologados na Imprensa Oficial do Município em 03 de janeiro de 2012 (edição 522); 11 de fevereiro de 2012 (edição 528); 18 de fevereiro de 2012 (edição 529) – referente ao cargo de trabalhador braçal e 10 de março de 2012 (edição 533) – referente ao cargo de guarda municipal, que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROVIMENTO, NOMEAÇÃO E POSSE.**

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo;
 1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe, quando houver, e pagamento da última anuidade;

1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício do cargo, se for o caso;
 2. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
 3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil, as páginas de anotações de contratos existentes e a próxima página em branco)
 4. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
 5. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso
 6. Cédula de Identidade;
 7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
 9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, **cuja idade seja inferior a 46 anos**;
 10. Documento de inscrição no PIS (Caixa Econômica Federal) e PASEP (Banco do Brasil);
 11. Comprovante de residência (com CEP);
 12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site www.ssp.sp.gov.br;
 13. Certidão de nascimento dos filhos;
 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de **seis anos de idade** ou equiparado;
 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de **14 anos de idade** ou equiparado;
 14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site www.itapeva.sp.gov.br;
 15. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;
 16. Ficha Complementar para cadastro de servidor - consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;
 17. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS;
 18. Exame Médico Admissional;
 19. Conta bancária (Caixa Econômica Federal).
 CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA
 DATA: 03 de setembro de 2013 (terça-feira)
 HORÁRIO: 9 h
 3 ° lugar: LILIANE DE JESUS DOMINGUES PROENÇA LOPES
 CARGO: COZINHEIRA DA CASA TRANSITÓRIA
 DATA: 03 de setembro de 2013 (terça-feira)
 HORÁRIO: 15 h
 12° lugar: ANA CAROLINA GOES DE OLIVEIRA
 CARGO: ENFERMEIRO
 DATA: 03 de setembro de 2013 (terça-feira)
 HORÁRIO: 15 h
 23 ° lugar: AVELINO LIRIO DE LIMA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Itapeva, 28 de agosto de 2013.
José Roberto Comeron
Prefeito

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 13/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2012)** para os cargos de **OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - DISTRITO DO GUARIZINHO, OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - DISTRITO DA AREIA BRANCA, OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - DISTRITO DO ALTO DA BRANCAL, PROFESSOR AUXILIAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES e ORIENTADOR DE ALUNOS** (listados abaixo), cujos resultados finais foram publicados e homologados na Imprensa Oficial do Município em 04 de julho de 2012 (edição 550); 15 de agosto de 2012 (edição 559) e 15 de setembro de 2012 (edição 564); que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROVIMENTO, NOMEAÇÃO E POSSE.**

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo;
 1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe, quando houver, e pagamento da última anuidade;
 1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício do cargo, se for o caso;
 2. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
 3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil, as páginas de anotações de contratos existentes e a próxima página em branco);
 4. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
 5. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso

Continua na Pagina 20

Continuação da Página 19

6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, **cuja idade seja inferior a 46 anos**;
10. Documento de inscrição no PIS (Caixa Econômica Federal) e PASEP (Banco do Brasil);
11. Comprovante de residência (com CEP);
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site www.ssp.sp.gov.br;
13. Certidão de nascimento dos filhos;
- 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de **seis anos de idade** ou equiparado;
- 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de **14 anos de idade** ou equiparado;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site www.itapeva.sp.gov.br;
15. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;
16. Ficha Complementar para cadastro de servidor - consultar o site www.itapeva.sp.gov.br
17. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS;
18. Exame Médico Admissional;
19. Conta bancária (Caixa Econômica Federal).

CARGO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - DISTRITO DO GUARIZINHO**DATA: 03 de setembro de 2013 (terça-feira)****HORÁRIO: 9 h.**

1º lugar: GRASCIELE MELO DOS SANTOS CARONE

CARGO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - DISTRITO DA AREIA BRANCA**DATA: 03 de setembro de 2013 (terça-feira)****HORÁRIO: 9 h.**

1º lugar: EVERTON LUIZ BARROS

CARGO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - DISTRITO DO ALTO DA BRANCAL**DATA: 03 de setembro de 2013 (terça-feira)****HORÁRIO: 9 h.**

1º lugar: ALINE DE SOUZA MEIRA

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR**DATA: 03 de setembro de 2013 (terça-feira)****HORÁRIO: 9 h.**

41º lugar: MARLY VIEIRA MOREIRA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**DATA: 03 de setembro de 2013 (terça-feira)****HORÁRIO: 9 h 30 min.**

5º lugar: EMERSON RAFAEL VEIDEMBAUM

6º lugar: PATRÍCIA APARECIDA ROSA CLARO

7º lugar: CRISTIANE DOS SANTOS CAMARGO

8º lugar: DENIS HENRIQUE CAMARGO DE OLIVEIRA

9º lugar: VILMA APARECIDA DE RAMOS SILVA

HORÁRIO: 10 h.

10º lugar: PAMELA ANDRESSA DE FREITAS

11º lugar: LETÍCIA DUARTE ANTUNES OLIVEIRA

12º lugar: JOAO LUIZ ARJONA

13º lugar: DIANA APARECIDA DE ALMEIDA MACHADO

14º lugar: CELIO NORBERTO DO COUTO

15º lugar: DIANA APARECIDA PEREIRA

CARGO: ORIENTADOR DE ALUNOS**DATA: 03 de setembro de 2013 (terça-feira)****HORÁRIO: 14 h.**

101º lugar: VERA LÚCIA DOMINGUES RODRIGUES DE LIMA

102º lugar: DIOGINE MANTOAN

103º lugar: NELCI SOARES DE AGOSTINHO

104º lugar: JETTER SAMPAIO LEME

105º lugar: ADRIANA SANTIAGO PIRES OLIVEIRA

HORÁRIO: 14 h 30 min.

106º lugar: ANGÉLICA THAIS RODRIGUES

107º lugar: CELSO RICARDO MARIOSI

108º lugar: REGIANE APARECIDA OLIVEIRA RIBEIRO

109º lugar: PRICILA MACHADO DUARTE

110º lugar: MABILE CRISTIANE DE PAULA

Prefeitura Municipal de Itapeva, 28 de agosto de 2013.

José Roberto Comeron

Prefeito

SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

ASSESSORIA TÉCNICA - LEGISLATIVA

LEI N.º 3.579, DE 26 DE AGOSTO DE 2013

AUTORIZA o Executivo Municipal a celebrar convênio, na modalidade Termo de Cooperação, com o Ministério Público do Estado de São Paulo, objetivando a mútua cooperação para execução de suas atividades institucionais por meio da cessão de recursos humanos.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio, na modalidade Termo de Cooperação, com o Ministério Público do Estado de São Paulo, objetivando a mútua cooperação para execução das atividades institucionais do órgão estadual, destinadas à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, por meio da cessão de recursos humanos, pertencentes ao quadro permanente de pessoal do Município ou recebido mediante convênio com outras entidades, conforme disponibilidade.

Art. 2º Celebrado o convênio, o Poder Executivo dará ciência à Câmara Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, através do encaminhamento de cópia do convênio assinado.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de agosto de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.580, DE 26 DE AGOSTO DE 2013

DISPÕE sobre denominação de via pública – Paraná, Distrito Alto da Brancal.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua **Paraná** a Travessa II da Rua Olímpio José da Cruz localizada no Distrito Alto da Brancal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de agosto de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.581, DE 26 DE AGOSTO DE 2013

AUTORIZA o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, objetivando a cessão de servidores públicos ou empregados públicos para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, objetivando a cessão de servidores públicos ou empregados públicos com contrato de trabalho por prazo indeterminado, admitidos após aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, pertencentes ao quadro de pessoal do Município conveniente para a prestação de serviços na unidade jurisdicional do conveniado, mediante a restituição das despesas decorrentes com remuneração e encargos sociais dos recursos humanos disponibilizados à cessão.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de agosto de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.582, DE 26 DE AGOSTO DE 2013

AUTORIZA o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Habitação, objetivando a adesão no Programa Cidade Legal.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Continua na Página 21

Continuação da Pagina 20

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Habitação, objetivando a adesão no Programa Cidade Legal, que visa implementar, agilizar e desburocratizar as ações e os processos de regularizações fundiárias de núcleos habitacionais.

Art. 2º As obrigações decorrentes do convênio a ser celebrado serão estabelecidas no instrumento que o formalizará, podendo, inclusive, se necessário for, ser aditado.

Art. 3º Celebrado o convênio, o Poder Executivo dará ciência à Câmara Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, através do encaminhamento de cópia do convênio assinado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de agosto de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.583, DE 26 DE AGOSTO DE 2013

AUTORIZA o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, objetivando a implantação de um Centro de Inovação Tecnológica no Município de Itapeva/SP.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, objetivando a implantação de um Centro de Inovação Tecnológica, que visa atrair investimentos para esse tipo de iniciativa, promovendo o desenvolvimento econômico da nossa cidade e a consolidação do avanço das políticas locais.

Art. 2º As obrigações decorrentes do convênio a ser celebrado serão estabelecidas no instrumento que o formalizará, podendo, inclusive, se necessário for, ser aditado.

Art. 3º Celebrado o convênio, o Poder Executivo dará ciência à Câmara Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, através do encaminhamento de cópia do convênio assinado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de agosto de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.584, DE 26 DE AGOSTO DE 2013

AUTORIZA o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, objetivando a implantação do SIL – Sistema Integrado de Licenciamento no Município de Itapeva/SP.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, objetivando a implantação do SIL – Sistema Integrado de Licenciamento, que visa a desburocratização para abertura de empresas no Município de Itapeva/SP.

Art. 2º As obrigações decorrentes do convênio a ser celebrado serão estabelecidas no instrumento que o formalizará, podendo, inclusive, se necessário for, ser aditado.

Art. 3º Celebrado o convênio, o Poder Executivo dará ciência à Câmara Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, através do encaminhamento de cópia do convênio assinado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de agosto de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.585, DE 26 DE AGOSTO DE 2013

AUTORIZA o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho, objetivando a adesão em Programas de Geração de Emprego e Renda.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho, objetivando a adesão em Programas de Geração de Emprego e Renda, que visam a capacitação e geração de emprego e renda.

Art. 2º As obrigações decorrentes do convênio a ser celebrado serão estabelecidas no instrumento que o formalizará, podendo, inclusive, se necessário for, ser aditado.

Art. 3º Celebrado o convênio, o Poder Executivo dará ciência à Câmara Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, através do encaminhamento de cópia do convênio assinado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de agosto de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 7.929, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso III, da Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

04.00.00	SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
80 / 3.1.91.13.00	7006 – Sistema de Planejamento Municipal	R\$ 3.800,00
04-121 / 7006-2290	- Funcionamento da Secretaria de Coordenação e Planejamento	
Fonte Recurso 01	- Obrigações Patronais	
Cód. Aplic. 110 0000		

08.00.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.02.00	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
416 / 3.1.90.11.00	4001 – Atenção à Criança e ao Adolescente	R\$ 1.000,00
08-243 / 4001-2117	- Atendimento ao Adolescente	
Fonte Recurso 01	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	
Cód. Aplic. 500 0007		

08.00.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.02.00	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
420 / 3.1.91.13.00	4001 – Atenção à Criança e ao Adolescente	R\$ 4.000,00
08-243 / 4001-2117	- Atendimento ao Adolescente	
Fonte Recurso 01	- Obrigações Patronais	
Cód. Aplic. 500 0007		

Art. 2º A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais da seguinte dotação orçamentária:

06.00.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
138 / 4.6.90.71.00	9002 – Serviço da Dívida	R\$ 3.800,00
28-843 / 9002-0006	- Serviço da Dívida Interna - Geral	
Fonte Recurso 01	- Principal da Dívida Contratual Resgatada	
Cód. Aplic. 110 0000		

08.00.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.02.00	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
425 / 3.3.90.30.00	4001 – Atenção à Criança e ao Adolescente	R\$ 2.500,00
08-243 / 4001-2119	- Qualificação de Jovens sob Risco Social	
Fonte Recurso 01	- Material de Consumo	
Cód. Aplic. 500 0007		

08.00.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.02.00	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
433 / 3.3.90.39.00	4001 – Atenção à Criança e ao Adolescente	R\$ 2.500,00
08-243 / 4001-2119	- Qualificação de Jovens sob Risco Social	
Fonte Recurso 01	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Cód. Aplic. 500 0007		

Continua na Pagina 22

Continuação da Página 21

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de agosto de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ELIZABETH DO RÓCIO MINAIF SANTOS

Secretária Municipal de Ação Social

ALCEU SILVA DE PAULA

Secretário Municipal de Finanças

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 7.931, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 33.350,00 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
368 / 4.4.90.51.00	1003 – Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	R\$ 33.350,00
10-302 / 1003-1120	- Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde	
Fonte Recurso 01	- Obras e Instalações	
Cód. Aplic. 310 0000		

Art. 2º A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais da seguinte dotação orçamentária:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
242 / 3.3.90.30.00	1011 – Atenção Básica	R\$ 1.999,00
10-301 / 1011-2002	- Atendimento Bucal	
Fonte Recurso 01	- Material de Consumo	
Cód. Aplic. 310 0000		

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
255 / 3.3.90.30.00	1003 – Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	1.999,00
10-302 / 1003-2297	- Atendimento Odontológico Especializado	
Fonte Recurso 01	- Material de Consumo	
Cód. Aplic. 310 0000		

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
282 / 3.3.90.36.00	1009 – Gestão do Sistema de Saúde	R\$ 3.279,00
10-301 / 1009-2004	- Conservação das Unidades de Saúde	
Fonte Recurso 01	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Cód. Aplic. 310 0000		

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
289 / 3.3.90.36.00	1011 – Atenção Básica	R\$ 1.999,00
10-301 / 1011-2002	- Atendimento Bucal	
Fonte Recurso 01	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Cód. Aplic. 310 0000		

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
300 / 3.3.90.36.00	1003 – Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	R\$ 4.999,00
10-302 / 1003-2297	- Atendimento Odontológico Especializado	
Fonte Recurso 01	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Cód. Aplic. 310 0000		

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
307 / 3.3.90.36.00	1010 – Saúde Coletiva	R\$ 4.999,00
10-304 / 1010-2301	- Vigilância Sanitária	
Fonte Recurso 01	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Cód. Aplic. 320 0000		

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
323 / 3.3.90.39.00	1011 – Atenção Básica	R\$ 2.289,00
10-301 / 1011-2002	- Atendimento Bucal	
Fonte Recurso 01	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Cód. Aplic. 310 0000		

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
335 / 3.3.90.39.00	1003 – Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	R\$ 4.999,00
10-302 / 1003-2297	- Atendimento Odontológico Especializado	
Fonte Recurso 01	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Cód. Aplic. 310 0000		

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
341 / 3.3.90.39.00	1010 – Saúde Coletiva	R\$ 4.789,00
10-304 / 1010-2301	- Vigilância Sanitária	
Fonte Recurso 01	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Cód. Aplic. 310 0000		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de agosto de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LUIZ FERNANDO TASSINARI

Secretário Municipal de Saúde

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 7.932, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

DISPÕE sobre a aquisição de ingresso para a entrada na Festa de Aniversário de Itapeva - FAI 2013.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a realização da Festa de Aniversário de Itapeva - FAI entre os dias 13 e 22 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO todo o contido no Edital de Licitação, realizado na modalidade Pregão Presencial, de n.º 85/2013, e do respectivo Contrato n.º 556/2013, celebrado com a empresa vencedora, Equipe de Rodeio 3 Corações Ltda – ME, conforme o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 7.169/2013;

CONSIDERANDO que, por força da Lei Municipal n.º 292, de 24 de abril de 1989, compete ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Itapeva/SP a mobilização da comunidade para atender às necessidades e problemas sociais locais;

DECRETA

Art. 1º O ingresso para a entrada da população no recinto que abrigará a Festa de Aniversário de Itapeva - FAI 2013, a se realizar entre os dias 13 e 22 de setembro de 2013, se dará por meio de troca por 1kg (um quilograma) de alimento não perecível ou R\$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2º Caberá à empresa realizadora do evento a disponibilização da troca mencionada no art. 1º, devendo controlar a arrecadação que obrigatoriamente deverá ocorrer em postos devidamente identificados.

Art. 3º Todo o alimento e o dinheiro arrecadado com a troca mencionada no art. 1º será, ao final da FAI 2013, encaminhado pela empresa realizadora do evento diretamente ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Itapeva/SP.

Art. 4º Poderá o Fundo Social de Solidariedade do Município de Itapeva/SP, com anuência da Secretaria Municipal de Ação Social, encaminhar, integral ou parcialmente, os alimentos e o dinheiro arrecadados, às entidades assistenciais estabelecidas no Município, desde que dividida em partes iguais a todas as beneficiárias.

Art. 5º Fica delegada à Secretaria Municipal de Ação Social a responsabilidade pela coordenação da arrecadação dos alimentos e dinheiro angariados com a troca pelos ingressos para a FAI 2013.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de agosto de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ELIZABETH DO RÓCIO MINAIF SANTOS

Secretária Municipal de Ação Social

ERRATA

DECRETO N.º 7.837, DE 27 DE MAIO DE 2013

ALTERA a redação do art. 45 do Regulamento da Lei Municipal n.º 1.076, de 31 de outubro de 1997, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 3.866, de 8 de abril de 1999.

ONDE SE LÊ: (...) “Art. 45. (...) II – (...) nos incisos IV e XII do art. 12 deste Regulamento (...)”.

LEIA-SE: (...) “Art. 45. (...) II – (...) nos incisos IV ao XII do art. 12 deste Regulamento (...)”.

Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição de 1 de junho de 2013, às páginas 10 da Imprensa Oficial do Município.

ERRATA

DECRETO N.º 7.909, DE 8 DE AGOSTO DE 2013

ONDE SE LÊ: (...) produzindo seus efeitos a partir de **1º de agosto** de 2013.

LEIA-SE: (...) produzindo seus efeitos a partir de **2 de agosto** de 2013.

Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição de 10 de agosto de 2013, às páginas 08 da Imprensa Oficial do Município.

CONTRATO N.º 570/2013

PROCESSO N.º 7.300/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: GW Tratores – Peças e Serviços Ltda - ME

OBJETO: Prestação de serviços, conforme solicitação, de 1.000 (mil) horas de mão – de - obra mecânica em geral, para máquinas pesadas, agrícolas, compactadores de lixo e serviços de solda elétrica pesada.

Continua na Página 23

Continuação da Pagina 22

leve e a oxigênio, para recuperação de chassis dos veículos, caçambas, furgões e serviços de solda para as máquinas em geral, com fornecimento de eletrodos, vergulha de ferro e metal, mangueiras, jogos de reparos, chapas de ferro e galvanizada, conforme especificações técnicas do Anexo I - Termo de Referência do Edital, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Transporte e Serviços Rurais, de Administrações Regionais e de Agricultura e Abastecimento.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras.

VALOR: R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas provenientes do presente Contrato serão cobertas com recursos: 972 / 13.01.00 / 3.3.90.39.00 - 26.782.5012.2294 - 01 - 1100000; 1129 / 16.01.00 / 3.3.90.39.00 - 15.122.5010.2190 - 01 - 1100000; 939 / 12.01.00 / 3.3.90.39.00 - 20.601.6001.2197 - 01 - 1100000, do orçamento vigente.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2013.

CONTRATO N.º 594/2013

PROCESSO N.º 6.030/2013

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Flavia Cristina Ruivo - ME

OBJETO: Serviço de transporte de alunos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

VIGÊNCIA: Será de 01 (um) ano, contado a partir de 1º de agosto de 2013, podendo ser prorrogado por mais 03 (três) anos, a critério das partes e conforme estabelece o calendário escolar.

VALOR:

LINH A N.º	DIA DE SERVIÇO	VALOR TOTAL
195	R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos).	R\$ 1.690,08 (um mil, seiscentos e noventa reais e oito centavos).
231	R\$ 67,56 (sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).	R\$ 1.418,76 (um mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos).
243	R\$ 40,49 (quarenta reais e quarenta e nove centavos).	R\$ 850,29 (oitocentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36-12.362.2003.2063-02-2300001; 3.3.90.39-12.362.2003.2063-02-2300001; 3.3.90.36-12.361.2008.2046-02-2620000; 3.3.90.39-12.361.2008.2046-02-2620000; 3.3.90.36-12.361.2008.2046-01-2200000; 3.3.90.39-12.361.2008.2046-01-2200000; 3.3.90.36-12.361.2008.2046-05-2200004; 3.3.90.39-12.361.2008.2046-05-2200004; 3.3.90.36-12.361.2008.2046-05-2200006; 3.3.90.39-12.361.2008.2046-05-2200006 e 3.3.90.39-12.365.2008.2054-02-2100002, do orçamento vigente e as despesas realizadas no exercício financeiro subsequente onerarão a dotação específica prevista no respectivo orçamento.

DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2013.

CONTRATO N.º 629/2013

PROCESSO N.º 6.789/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 89/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A.

OBJETO: Serviços de telecomunicação, de Link Internet Dedicado de 10 Mbps pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas do Anexo II - Termo de Referência do Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, nos Termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

VIGÊNCIA: terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado a critério das partes, até os limites legais permitidos, conforme artigo n.º 57 da Lei Federal n.º 8666/93.

VALOR: O valor integral deste Contrato corresponde à R\$ 62.742,96 (sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO: 07.01.00 - 3.3.90.39.00 - 10.301.1011.2001 - 05 - 3000095 / 00322; 07.01.00 - 3.3.90.39.00 - 10.304.1010.2301 - 05 - 3000096 / 00343; 07.01.00 - 3.3.90.39.00 - 10.305.1010.2300 - 05 - 3000096 / 00345; 07.01.00 - 3.3.90.39.00 - 10.305.1010.2302 - 05 - 3000096 / 00347; 07.01.00 - 3.3.90.39.00 - 10.302.1003.2015 - 95 - 3000094 / 01259 e 07.01.00 - 3.3.90.39.00 - 10.303.1014.2299 - 95 - 3000118 / 01286.

DATA DA ASSINATURA: 2 de agosto de 2013.

CONTRATO N.º 632/2013

PROCESSO N.º 5.389/2013

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Nacional Comercial Hospitalar Ltda

OBJETO: Fornecer os materiais de enfermagem, conforme relação abaixo e especificação técnica do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 076/2013, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

VIGÊNCIA: Será de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras.

VALOR: R\$ 16.820,00 (dezesseis mil, oitocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: As despesas provenientes para pagamentos do objeto

deste Contrato serão cobertos com recursos disponíveis nas dotações do orçamento vigente: 07.01.00 / 3.3.90.39.00 - 10.301.1011.2001 - 01 - 3100000 / 0238; 07.01.00 / 3.3.90.39.00 - 10.301.1011.2001 - 05 - 3000095 / 0241; 07.01.00 / 3.3.90.39.00 - 10.302.1003.2015 - 05 - 3000094 / 0254; 07.01.00 / 3.3.90.39.00 - 10.304.1010.2301 - 05 - 3000096 / 0267; 07.01.00 / 3.3.90.39.00 - 10.305.1010.2300 - 05 - 3000096 / 0269; 07.01.00 / 3.3.90.39.00 - 10.305.1010.2302 - 05 - 3000096 / 0271; 07.01.00 / 3.3.90.39.00 - 10.302.1003.2015 - 95 - 3000094 / 1258.

DATA DA ASSINATURA: 5 de agosto de 2013.

CONTRATO N.º 633/2013

PROCESSO N.º 5.389/2013

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Techmed Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - ME

OBJETO: Fornecimento de materiais de enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

VIGÊNCIA: Será de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras.

VALOR: R\$ 16.430,00 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta reais).

DOTAÇÃO: As despesas provenientes para pagamentos do objeto deste Contrato serão cobertos com recursos disponíveis nas dotações do orçamento vigente: 07.01.00 / 3.3.90.39.00 - 10.301.1011.2001 - 01 - 3100000 / 0238; 07.01.00 / 3.3.90.39.00 - 10.301.1011.2001 - 05 - 3000095 / 0241; 07.01.00 / 3.3.90.39.00 - 10.302.1003.2015 - 05 - 3000094 / 0254; 07.01.00 / 3.3.90.39.00 - 10.304.1010.2301 - 05 - 3000096 / 0267; 07.01.00 / 3.3.90.39.00 - 10.305.1010.2300 - 05 - 3000096 / 0269; 07.01.00 / 3.3.90.39.00 - 10.305.1010.2302 - 05 - 3000096 / 0271; 07.01.00 / 3.3.90.39.00 - 10.302.1003.2015 - 95 - 3000094 / 1258.

DATA DA ASSINATURA: 5 de agosto de 2013.

CONTRATO N.º 635/2013

PROCESSO N.º 5.389/2013

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Woodmed Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

OBJETO: Fornecimento de materiais de enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

VIGÊNCIA: Será de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras.

VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas provenientes para pagamentos do objeto deste Contrato serão cobertos com recursos disponíveis nas dotações do orçamento vigente: 07.01.00 / 3.3.90.39.00 - 10.301.1011.2001 - 01 - 3100000 / 0238; 07.01.00 / 3.3.90.39.00 - 10.301.1011.2001 - 05 - 3000095 / 0241; 07.01.00 / 3.3.90.39.00 - 10.302.1003.2015 - 05 - 3000094 / 0254; 07.01.00 / 3.3.90.39.00 - 10.304.1010.2301 - 05 - 3000096 / 0267; 07.01.00 / 3.3.90.39.00 - 10.305.1010.2300 - 05 - 3000096 / 0269; 07.01.00 / 3.3.90.39.00 - 10.305.1010.2302 - 05 - 3000096 / 0271; 07.01.00 / 3.3.90.39.00 - 10.302.1003.2015 - 95 - 3000094 / 1258.

DATA DA ASSINATURA: 5 de agosto de 2013.

CONTRATO N.º 642/2013

PROCESSO N.º 7.325/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Casa das Tintas Itapeva Ltda

OBJETO: Fornecimento de materiais de pintura para o Conjunto Habitacional Itapeva "F", atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

VIGÊNCIA: Será de 270 (duzentos e setenta) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras.

VALOR: R\$ 139.626,60 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos extra orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 9 de agosto de 2013.

CONTRATO N.º 644/2013

PROCESSO N.º 7.325/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Denis Farias Dias - ME

OBJETO: Fornecimento de materiais de pintura para o Conjunto Habitacional Itapeva "F", atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

VIGÊNCIA: Será de 270 (duzentos e setenta) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras.

VALOR: R\$ 2.542,50 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos extra orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 9 de agosto de 2013.

CONTRATO N.º 646/2013

Continua na Pagina 24

Continuação da Pagina 23

PROCESSO N.º 7.301/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Queila Vieira Santos - ME

OBJETO: Realização de confecção e assentamento de guias e lajotas, a serem utilizados nos bairros Guarizinho e Samba para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por igual período por acordo entre as partes.

VALOR: R\$ 69.199,80 (sessenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas provenientes do objeto do Contrato serão cobertas com recursos disponíveis na dotação orçamentária 1013/13.02.00/4.4.90.51.00 - 15.451.5013.1135 - 01 - 1100000, do orçamento vigente.

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2013.

CONTRATO N.º 647/2013

PERMISSÃO GRATUITA DE USO

PROCESSO N.º 5.686/2013

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSÃO: Associação de Desenvolvimento do Bairro Pacova

OBJETO: A PERMITENTE, sendo legítima proprietária, cede a PERMISSÃO, permitindo que deles faça uso a título gratuito, os seguintes bens imóvel e móveis:

1) 01 (um) imóvel com 50,00m² de área construída, localizado na Estrada Vicinal Lúcio Martins, s/n.º, Bairro do Pacova, nesta cidade de Itapeva/SP, cujas medidas e descrições seguem no Anexo a este Contrato;

2) 01 (uma) balança eletrônica, registrada sob patrimônio n.º 48.753;

3) 01 (uma) modeladora de mesa, registrada sob patrimônio n.º 38.813;

4) 01 (um) freezer horizontal, registrado sob patrimônio n.º 38.805;

5) 01 (uma) estufa para aquecer alimentos, registrada sob patrimônio n.º 38.773;

6) 01 (uma) vitrine seca para doce, registrada sob patrimônio n.º 38.815;

7) 01 (um) balcão refrigerado, registrado sob patrimônio n.º 38.814;

8) 01 (uma) estante de aço, registrada sob patrimônio n.º 38.782;

9) 01 (um) armário para pão, registrado sob patrimônio n.º 38.809;

10) 01 (um) armário para pão, registrado sob patrimônio n.º 38.810;

11) 01 (uma) amassadeira rápida, registrada sob patrimônio n.º 38.811;

12) 01 (um) liquidificador industrial, registrado sob patrimônio n.º 38.775;

13) 01 (uma) estante de aço, registrada sob patrimônio n.º 38.778;

14) 01 (uma) estante de aço, registrada sob patrimônio n.º 38.783;

15) 01 (uma) estante de aço, registrada sob patrimônio n.º 38.779;

16) 01 (um) fogão industrial, registrado sob patrimônio n.º 38.804;

17) 01 (uma) mesa de aço inox, registrada sob patrimônio n.º 38.784;

18) 01 (um) exaustor com coifa, registrado sob patrimônio n.º 48.735;

19) 01 (um) forno turbo, registrado sob patrimônio n.º 38.808;

20) 01 (uma) estante de aço, registrada sob patrimônio n.º 38.781;

21) 01 (uma) estante de aço, registrada sob patrimônio n.º 38.780;

22) 01 (uma) balança adulto capacidade 150kg, registrada sob patrimônio n.º 16.801.

VIGÊNCIA: Será por 02 (dois) anos, com renovação automática a cada 02 (dois) anos, desde que a PERMISSÃO esteja desenvolvendo as atividades propostas de utilização comunitária.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2013.

CONTRATO N.º 648/2013

PROCESSO N.º 5.251/2013

CONVITE N.º 028/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: João Batista de Lima 55649530882

OBJETO: Prestação de serviço de transporte de mudanças na zona rural e urbana do município, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapeva/SP.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da Ordem de Serviços.

VALOR: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: Os recursos para pagamento do objeto da licitação serão cobertos com a seguinte dotação orçamentária: 505/08.04.00/3.3.90.39.00-08.244.4002.2129-01-5100000 do exercício de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2013.

CONTRATO N.º 649/2013

PROCESSO N.º 7.303/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: V.V. da Silva Itapeva - ME

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a efetuar, conforme solicitação, apreensão de animais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 04 (quatro) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras.

VALOR: O valor integral deste Contrato corresponde à R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

DOTAÇÃO: A despesa proveniente para pagamento do objeto do Contrato será coberta com recursos disponíveis na dotação: 939/12.01.00/3.3.90.39.00-20.601.6001.2197-01-1100000, do orçamento vigente.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2013.

CONTRATO N.º 652/2013

PROCESSO N.º 7.634/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Uniformes Campinas Eirelli

OBJETO: Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs), atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Transportes e Serviços Rurais e de Administrações Regionais, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão n.º 102/2013.

VIGÊNCIA: será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da emissão do Pedido de Compras, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n.º 6.918/10.

VALOR: R\$ 74.699,78 (setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: 969/13.01.00/3.3.30.00-26.782.5012-2294-01-1100000 e 1123/16.01.00/3.3.90.30.00-15.122.5010-2190-01-1100000.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2013.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 092/2012

PROCESSO N.º 2.114/2012

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: MVA Engenharia & Projetos Elétricos Ltda

OBJETO: Prorrogação dos prazos estabelecidos na Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe por mais 180 (cento e oitenta) dias iniciando em 21 de julho de 2013 e vencendo em 17 de janeiro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2013.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 429/2012

PROCESSO N.º 9.492/2012

PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Baldim Assistência Técnica Ltda - ME

OBJETO 1: O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor unitário por produção de impressão e reprodução de documentos de R\$ 0,045 (quarenta e cinco milésimos de centavos) para R\$ 0,04 (quatro centavos), em decorrência de acordo entre as partes.

OBJETO 2: O Boletim mensal da medição dos serviços a que alude o parágrafo quinto, da cláusula quarta do Contrato, deverá ser entregue em formato digitalizado.

OBJETO 3: O prazo máximo para a CONTRATADA fazer a manutenção e assistência técnica, previsto nas alíneas "c" e "d" da Cláusula Oitava do Contrato; passará de 24 (vinte e quatro), para 10 (dez) horas após o chamado.

VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, iniciando em 24 de outubro de 2013 e vencendo no dia 23 de outubro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2013.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 126/2012

PROCESSO N.º 2.115/2012

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: MVA Engenharia & Projetos Elétricos Ltda

OBJETO: Prorrogação dos prazos estabelecidos na Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o prazo de vigência do Contrato a vigorar de 23 de agosto de 2013 a 18 de fevereiro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2013.

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 389/2011

PROCESSO N.º 13.033/2011

TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Construtora Alicaht Ltda EPP

OBJETO: Acréscimo ao Contrato original de aproximadamente 13,28% (treze inteiros e vinte e oito milésimos por cento) do valor total estimado, correspondente a R\$ 54.078,17 (cinquenta e quatro mil e setenta e oito reais e dezessete centavos), passando de R\$ 407.298,33 (quatrocentos e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos) para R\$ 461.376,50 (quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), em virtude dos acréscimos de itens, conforme descritos na planilha quantitativa de serviços constante no Anexo I, conforme descritos na planilha quantitativa de serviços constante abaixo.

PRAZO: O prazo de prorrogação deste Termo Aditivo é de 120 (cento e vinte) dias, passando o prazo de execução dos serviços a vigorar de 28 de julho de 2013 a 24 de novembro de 2013 e o prazo de vigência do Contrato a vigorar de 24 de maio de 2013 a 20 de setembro de 2013.

Continua na Pagina 25

Continuação da Pagina 24

PLANILHA ADITIVO UBS - GUARIZINHO							
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA							
OBRA: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO DO GUARIZINHO							
ÁREA: 288,00 M²							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE ESTIMADA	QTDE UTILIZADA	DIFERENÇA	PREÇOS [R\$]	TOTAL [R\$]
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M²	281,92	291,11	9,19	3,50	32,17
TOTAL ITEM 1						R\$ 5.702,96	R\$ 32,17
2	INFRA-ESTRUTURA						
TOTAL ITEM 2						R\$ 59.185,22	R\$ -
3	ALVENARIA/ELEMENTOS DIVISÓRIOS						
3.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDAÇÃO 14X19X39CM ESP 14 CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) COM JUNTAS 10MM	M²	111,15	1.215,96	1.104,81	30,20	33.365,26
3.2	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 8X19X39CM ESPESSURA 14CM, ASSENTADOS COM ARG TRAÇO 1:0,5:8 (CIMENTO, CAL, E AREIA) C/ JUNTA DE 10MM	M²	739,09	74,65	-664,44	31,50	-20.929,86
3.3	ALVENARIA DE BLOCO DE VIDRO 10X20X20CM ASSENTADOS COM ARGAMASSA C/M CAL/ AREIA 1:2:8 +	M²	0,28	0,00	-0,28	296,25	-82,95
TOTAL ITEM 3						R\$ 26.638,07	R\$ 12.352,45
4	SUPER-ESTRUTURA						
4.3.1	LAJE PRÉ-MOLDADA P/ FORRO, SOBRECARGA 100 KG/M2, VAZO ATE 3,50M/E=8 CM/LAJOTAS E CAP. C/CAP/ CONC FYK=20 MPA, 3CM, INTER- EIXO 38 CM, C/ ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M²	278,87	265,83	-13,04	73,00	-951,92
TOTAL ITEM 4						R\$ 53.423,06	R\$ - 951,92
5	COBERTURA						
5.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM - A 36 SEM PINTURA	KG	1.658,52	3.541,32	1.882,80	11,00	20.710,80
5.2	TELHADO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA C/ EPOXI POLIESTER, PERFIL OND COM ESPESSURA DE 0,50 MM	M²	276,42	295,11	18,69	35,80	669,10
5.3	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA 4MM	M²	7,51	0,00	-7,51	50,57	-379,74
TOTAL ITEM 5						R\$ 28.519,30	R\$ 21.000,16
6	ESQUADRIAS						
6.1	ELEMENTOS DE MADEIRA/ COM-ONENTES ESPECIAIS						
6.1.1	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=70CM	UNID	1,00	5,00	4,00	287,76	1.151,04
6.1.2	PORTA MACHO E FEMEA COM BATENTES MADEIRA - 82 x 210 CM	UNID	5,00	14,00	9,00	314,79	2.833,11

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2013.
TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 180/2012
PROCESSO N.º 5.622/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Construtora Alicah LTDA EPP
OBJETO: Prorrogação dos prazos estabelecidos na Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe por mais 180 (cento e oitenta) dias para a execução dos serviços e vigência do Contrato, iniciando o primeiro em 03 de julho de 2013 e vencendo em 29 de dezembro de 2013 e o segundo em 03 de agosto de 2013 e vencendo em 29 de janeiro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2013.
ERRATA
PROCESSO N.º 13.542/2010
TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS
ENTIDADE: CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA ITAPEVENSE

ONDE SÊ-LE:
DOTAÇÃO: (...) de natureza abaixo especificada: (...)

LEIA-SE:
DOTAÇÃO: (...) de natureza abaixo especificada:

SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS
GABINETE DO PREFEITO

Ref.: Processo Administrativo n.º 9.581/2013
Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação

Vistos.
Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 18/19 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, IV, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a contratação de **Comunidade Terapêutica The Way Ltda.**, localizada na Rua Fênix, n.º 537, Bairro Tijuco Preto, na cidade de Cotia/SP, destinado à realização de 01 (uma) internação compulsória para o tratamento de drogadição, para o cumprimento de Ordem Judici-

al à demanda da Secretaria Municipal da Saúde, no valor total de **R\$ 8.750 (oito mil, setecentos e cinquenta reais)** pagos em **07 (sete) parcelas iguais e sucessivas** no valor de **R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias de internação, contados a partir de 6 de agosto de 2013**, conforme Termo de Contrato n.º 659/2013.
Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de agosto de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

Ref.: Processo Administrativo n.º 7.441/2013
Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação
Objeto: Locação de Imóvel

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 35 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, X, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a locação do imóvel localizado a **Praça Dom Silvio Maria Dario, n.º 126, Jardim Ferrari, nesta cidade de Itapeva/SP**, de propriedade do **Lar Vicentino de Itapeva**, para uso da **Secretaria Municipal de Ação Social**, destinado ao uso exclusivo da **Casa Transitória** para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos completos em situação de abrigamento, no valor mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **13 de maio de 2013**, conforme Termo de Contrato n.º 682/2013.

Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 30 de agosto de 2013

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

Ref.: Processo Administrativo n.º 8.635/2013
Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 06/08 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, IV, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a contratação de: **A. A. ALONSO TRANSPORTES, ACB – TRANSPORTES ITAPEVA LTDA – ME, ADÃO MOREIRA 08175332816, ADÉLIA CRISTIANE FOGAÇA - ME, ADRIANO ALMEIDA SANTOS – ME, AURO LARA DA SILVA – ME, BÁRBARA CRISTINA DOS SANTOS CIOFFI LUIZ, HUMBERTO CHARLES DE SOUZA BARROS - ME, IRANI ROCHA DE OLIVEIRA – ME, VITOR MANOEL FELIPPE DE SOUZA 408592068-58, JOÃO PAULO LOPES DE SOUZA 34673109821, L. DE C. ALMEIDA MEIRA LOCADORA - ME, LOIDE DE ARAÚJO GONÇALVES 35833499895, LUIS SERGIO MOREIRA 62282239849, MARIA ISABEL DE OLIVEIRA FABRI TRANSPORTES - ME, NARCISO DE MORAIS ROCHA JUNIOR EIRELI- ME, NILTON BUENO DE CAMARGO - ME, OLAVO FERREIRA FOÇAÇA, PEDRO IRINEU FOÇAÇA DE ALMEIDA 09906068809, VERÔNICA DE OLIVEIRA PINTO - ME e ZACARIAS DE ALMEIDA PINHEIRO 98387286834** destinado ao serviço emergencial de transporte escolar de alunos e professores, estimando-se a despesa mensal em **R\$ 70.322,49 (setenta mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, pelo período de **90 (noventa) dias, contados a partir de 1º de agosto de 2013, para os Contratos n.º 660 ao 663, 665, 666 e 669 ao 681/2013, contado a partir de 5 de agosto de 2013 para o Contrato n.º 667/2013, contado a partir de 6 de agosto de 2013 para o Contrato n.º 664/2013 e contado a partir de 12 de agosto de 2013 para o Contrato n.º 668/2013.**

Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 30 de agosto de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

Prefeito visita obras urbanas

O prefeito de Itapeva dedicou boa parte da manhã desta quarta-feira, 28, visitando obras do município. No primeiro compromisso do dia, o prefeito esteve na Avenida Orestes Gonzaga, no centro da cidade, acompanhando o trabalho de limpeza e drenagem do terreno onde a Prefeitura irá construir um Parque Educacional e Ambiental. Em seguida, ainda na região central, ele foi até a Rua Ricardo Watherly, que nesta quarta-feira começou a receber nova pavimentação asfáltica em toda a sua extensão.

Prefeitura iniciou recapeamento da Rua Ricardo Watherly nesta quarta-feira

Acompanhado do secretário municipal de Obras de Itapeva e do seu assessor Marco Penha, o prefeito também visitou uma escola que está sendo construída no Jardim Maringá. Segundo o secretário de Obras, o prédio está em fase de acabamento e deve ser inaugurado até o final deste ano. Após deixar a escola, a comitiva esteve na Avenida Mário Covas, onde a Prefeitura está finalizando a implantação de uma pista para a prática de caminhada e exercícios físicos.

Mais tarde, o prefeito esteve no Pilão d'Água, onde a Prefeitura iniciou, na semana passada, a construção de três quadras poliesportivas. A área, em breve, será transformada em um centro de eventos voltado para as atividades culturais, esportivas e de lazer.

Zona rural. Na zona rural de Itapeva obras também estão em andamento. Uma delas é a construção do Posto de Saúde do Distrito do Guarizinho, que vai beneficiar toda a comunidade do bairro e de vários bairros vizinhos. O Distrito Alto da Brancal também está sendo contemplado com obras de infraestrutura para a implantação da rede de esgoto e pavimentação no local. Além disso, o governo do Estado anunciou a construção de 122 novas moradias na zona rural de Itapeva. Ao todo, serão 120 mil moradias populares em todo o Estado.



1. Melhorias na pista de caminhada da Avenida Mário Covas; 2 Construção da quadra esportiva do Pilão d'Água; 3. O assessor Marco Penha acompanhou as visitas; 4. Prefeito acompanha o recapeamento da Rua Ricardo Whaterly

Convênio do Centro Regional de Oncologia em Itapeva é publicado

O convênio entre a Secretaria de Saúde e Santa Casa de Itapeva para a construção do Centro Regional de Oncologia (CRO) do sudoeste do Estado foi publicado no Diário Oficial do Estado, na página 42, seção Poder Executivo, no dia 21 de agosto de 2013. O contrato prevê a transferência de recursos financeiros do tesouro estadual a construção das instalações da unidade ao custo de R\$ 6 milhões 232 mil e 856. Verba que será repassada ao hospital em parcelas e o acordo tem validade de 12 meses. "Fiz questão de cumprimentar o governador Geraldo Alckmin para agradecê-lo por mais essa etapa cumprida para a construção do Centro Regional de Oncologia, em Itapeva. Um trabalho que começamos desde que assumimos o mandato. Ficamos muito felizes com mais essa boa notícia para nossa região Sudoeste", desabafou Dr. Ulysses. O CRO terá três pavimentos com 2.400 m² de área construída. No piso térreo ficará a recepção e a Unidade de Suprimentos (administração e recebimento de materiais), com previsão para, no futuro, abrigar também a radioterapia. No 1º andar, estará o ambiente cardiovascular e o Almoarifado. No 2º, o Banco de Sangue e a Unidade de Fisioterapia. No 3º andar, será a Unidade de Quimioterapia, com 11 boxes de aplicação e três apartamentos, que acomodarão quatro pacientes em recuperação; consultórios, salas de apoio e sala de espera.



A Santa Casa de Misericórdia de Itapeva

Zona rural de Itapeva vai ganhar 122 novas moradias

FOTOS: DIVULGAÇÃO



Construção das casas prevê mais infraestrutura para os moradores da zona rural

O governo do Estado construirá 122 novas moradias na zona rural de Itapeva. O anúncio foi feito pelo governador Geraldo Alckmin nesta terça-feira, 27, durante cerimônia realizada no Palácio dos Bandeirantes, sede do governo paulista. Ao todo, a região sudoeste foi contemplada com 381 imóveis rurais que serão construídas nos municípios de Itapeva, Buri, Capão Bonito, Itaberá, Itaporanga, Itararé, Nova Campina e Taquarivaí.

Imóveis serão viabilizados pela por meio do Casa Paulista da Secretaria de Habitação

O investimento em Itapeva será de mais de R\$ 5 milhões. "Estamos proporcionando moradia para quem ainda não tem e fortalecendo a fixação das famílias no campo, fazendo isto por meio de cooperativas, dando condições para agricultura familiar e gerando emprego" disse o governador.

Os convênios assinados serão realizados a partir da Secretaria da Habi-

tação, por meio do Casa Paulista, no âmbito do PNHR (Programa Nacional de Habitação Rural). As casas são de alvenaria e especialmente direcionadas aos agricultores que vivem em casas sem infraestrutura adequada.

O Programa Nacional de Habitação Rural é desenvolvido pelo governo federal, por meio da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, que aplica R\$ 28 mil para cada unidade habitacional e atende famílias de agricultores e trabalhadores rurais cuja renda anual bruta não ultrapasse R\$ 15 mil, desde que não tenham recebido atendimento habitacional anterior e sejam apresentados por entidades organizadoras. Já o governo do Estado, por meio da Secretaria da Habitação, aporta R\$ 10 mil por unidade habitacional. A parceria prevê a edificação de quatro mil casas até o final de 2014.

Esse programa de habitação rural faz parte do termo de cooperação assinado entre os governos estadual e federal, em janeiro do ano passado, para contratação de 120 mil moradias populares no Estado.

Prefeitura divulga calendário de eventos de aniversário

O município de Itapeva completa, no dia 20 de setembro, 244 anos de emancipação político-administrativa. Para marcar a data, a administração municipal preparou uma série de atividades para comemorar, em grande estilo, o aniversário dessa cidade polo de desenvolvimento do Sudoeste Paulista.

A agenda conta com diversas atrações, em diferentes áreas. Neste domingo, dia 1º, a abertura conta com eventos culturais, esportivos e educacionais. “Nossa equipe de trabalho elaborou a agenda com muito carinho para os itapevenses”, diz o prefeito da cidade.

Os eventos serão abertos oficialmente no domingo, dia 1º, quando a Secretaria Municipal de Esportes realizará a Corrida de Rua – 5 e 10 km, a partir das 9h00, na Praça de Eventos “Zico Campolim”, que também terá solenidade de comemoração dos 10 anos da Escola da Família.

Às 10h00, no coreto da Praça Anchieta, a Corporação Musical Lira Itapevense fará o lançamento do DVD “Jubileu de Ouro” da Lira Itapevense. Clique aqui para ver programação completa

Durante o mês também será realizado o 6º Festival Pop de Cinema, a Festa de Aniversário de Itapeva (FAI), com vários shows e rodeio, além do tradicional Desfile de 20 de setembro. Toda a programação pode ser consultada no site oficial da prefeitura (www.itapeva.sp.gov.br).

ARQUIVO/IMPRESSA OFICIAL DE ITAPEVA



Desfile de 20 de setembro está na agenda

Itapeva recebe a Câmara Setorial da Agricultura Ecológica

REPRODUÇÃO



Assuntos relacionados à produção e abastamento foram destaque na reunião

Na segunda-feira, 26, Itapeva sediou a reunião da Câmara Setorial de Agricultura Ecológica do Estado de São Paulo. O evento foi realizado na Câmara Municipal e contou com técnicos do Itesp, Cati, sindicalistas e agricultores.

Secretário de Agricultura acompanhou os agricultores, que apresentaram suas propostas à Câmara

A Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, por meio da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios – CODEAGRO possui Câmaras Setoriais que discutem os problemas de cada cadeia produtiva do agronegócio paulista e faz encaminhamentos para que os órgãos competentes possam tomar as devidas providências.

Organizada pelo secretário municipal da Agricultura de Itapeva, a reunião foi presidida pela presidente da Câmara Setorial de Agricultura Ecológica, Ondalva Serrano. Estiveram presentes também a secretaria geral das Câmaras Setoriais no Estado, Cintia Maluf, Sebastião Tivelli, pesquisador da UPD de São Roque, Waldeimar de Camargo, IEA/APTA/SAA,

Edmar José diretor do EDR da Cati de Itapeva, Silmara Midori do Itesp de Itapeva, Sindicato dos Trabalhadores de Itaberá e Itapeva, Cooperorgânica, assentados da Agrovila e Banco da Terra, Quilombo do Jaó, Associações e Cooperativas de Itapeva, Nova Campina e Barrão de Antonina.

O secretário de Agricultura defendeu a criação de um entreposto da agricultura familiar nas antigas instalações da Ceagesp de Itapeva e pediu um apoio formal da Câmara Setorial. Em resposta, a presidente da Câmara Setorial se comprometeu a dar os encaminhamentos juntos aos órgãos competentes.

Uma das principais reivindicações dos agricultores é que as chamadas públicas do PPAIS e PNAE – Alimentação escolar sejam realizadas com cinco meses de antecedência, de forma a permitir que os agricultores façam uma programação de plantio para atender as demandas das chamadas. Os agricultores também defenderam a necessidade de que os PAAs sejam renovados automaticamente.

Produtores de Itapeva também solicitaram a criação de um PAA Municipal para que haja onde entregar seus produtos durante as lacunas de tempo que ficam sem ter onde comercializar seus produtos, assim como manter a entrega de hortifruti para as entidades do município.